

# DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASILIA, sexta-feira, 17 de julho de 1970

ANO III No. 107



**DIPLOMATAS VISITAM GOVERNADOR** - O Embaixador da Itália no Brasil, Diplomata Marchese Ludovico Tassoni Estensi De Castelvechio (ao centro), em companhia do Cônsul Italiano em Brasília, Diplomata Giovanni Simonini, esteve no Palácio do Buriti, para uma audiência com o Governador Prates da Silveira. Na oportunidade, o Diplomata mostrou-se interessado em conhecer detalhes sócio-econômicos da Capital da República, tendo-se revelado surpreso com o seu rápido desenvolvimento. Ao final da palestra, o Governador presenteou Embaixador e Cônsul com a medalha comemorativa do décimo aniversário de Brasília

## EDUCAÇÃO COMO META PRIORITÁRIA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

O Governador Prates da Silveira recebeu em audiência a Diretoria da Associação do Ensino Supletivo do Distrito Federal. Na oportunidade, o Chefe do Executivo brasiliense afirmou que dará todo apoio de sua Administração do Ensino Supletivo, pois a Educação é meta prioritária do Governo do Distrito Federal.

A Comissão, que é liderada pelo Padre José Zintu, solicitou ao Governador a inclusão da Associação do En-

sino Supletivo do Distrito Federal, entre as entidades beneficiadas com verbas provenientes de convênios que serão celebrados entre os Governos Municipais e o Movimento Brasileiro de Alfabetização, MOBRAL, órgão criado pelo Ministério da Educação e Cultura.

O Governador Prates da Silveira salientou o empenho da atual Administração da Capital Federal em incentivar o ensino, sob todos os ângulos.

## NOVACAP FAZ DOAÇÕES PARA AUXILIAR A CEI

Madeiras retiradas da Catedral, num total de três caminhões de Invasões, CEI, movimento de cunho beneficente liderado pela Primeira-Dama da Cidade, Sra. Vera de Almeida Prates, que vem contando com o apoio de Senhoras da sociedade brasiliense, comércio indústria e população da Capital da República.

Do mesmo local serão recolhidos mais cinco caminhões de madeira, e, conforme promessa do Engenheiro Bernardino Jardim de Oliveira, daqui para diante, todo o material desse tipo, que sobrar das obras administradas pela NOVACAP, será destinado à Campanha.

**DEPÓSITO** - As doações

recolhidas pelos postes espalhados pela cidade, bem como aquelas que partirem dos órgãos do Governo, serão depositadas na Granja das Oliveiras. Ao final da Campanha, sofrerão seleção, em trabalho a ser realizado pelas Senhoras responsáveis pela Campanha de Erradicação de Invasões.

## PLANO DE INSTRUÇÃO PARA OFICIAL NA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA

Organização e Administração da Polícia Militar de Pernambuco foi tema de palestra proferida na Academia Nacional de Polícia pe-

lo Coronel José Fernando Soares, daquela organização militar do Nordeste.

A palestra faz parte do plano de instrução elaborado pela Academia Nacional de Polícia para todos os Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com determinação de seu Comandante-Geral, Coronel Ivanildo de Figueiredo.

## GOVERNOS DO DF E DE GOIÁS DECIDEM POLÍTICA: MIGRAÇÃO

Ao primeiro sinal de fogo nas matas, informe às autoridades florestais (telefone 43-4263 - Ramal 75) ou ao Corpo de Bombeiros (telefone 42-1234).

### DISTRITO FEDERAL Venda Avulsa

Bancas de Jornais e Revistas na Avenida W3, Plano Piloto, em que podem ser adquiridos exemplares do **DISTRITO FEDERAL**:

**BANCA PREDIAL-BRASILIA** do sr. Francizek Limach. Quadra 502, ao lado da Inca S/A

**BANCA J. SILVA** do sr. José Lindolfo da Silva. Quadra 504, ao lado da Drogaria Carioca.

**BANCA DOM BOSCO** - Do sr. Antonio Barbosa, quadra 506 ao lado da Padaria Dom Bosco.

**BANCA BANCO FRANCÊS** do sr. Divino Rodrigues Faria. Quadra 507, ao lado do Banco Francês.

**BANCA CRUZEIRO DO SUL** do sr. Miguel Dante. Quadra 507, ao lado da Caixa Econômica.

**BANCA BRASILIA** do sr. Raimundo Gaiado. Quadra 508, ao lado dos Correios e Telégrafos.

**EDIFÍCIO DO I.R.B.** - Setor de Autarquias Sul - andar térreo

Segundo estudo feito pela Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO -, a instalação de metalurgia de minerais não-ferrosos, colonização das faixas de estradas e ampliação do sistema de transporte formam o trinômio de suporte para o desenvolvimento da região geoeconômica do Distrito Federal.

O Superintendente da SUDECO, Engenheiro Sebastião Dante de Camargo Júnior, expôs o assunto ao Governador Prates da Silveira, a quem entregou um amplo relatório, que será analisado pelo Governador do Distrito Federal, e, depois, debatido.

O programa, que prevê a participação da SUDECO, Distrito Federal, Minas Gerais e Goiás, destaca, além daquele trinômio, o setor de energia elétrica. Após aprovação pelos integrantes da Região Centro-Oeste, o plano será levado à consideração da Presidência da República a quem caberá a palavra de ordem para sua execução.

O estudo é baseado em gráficos que representam o mercado produtor, consumidor e as correntes de migração.

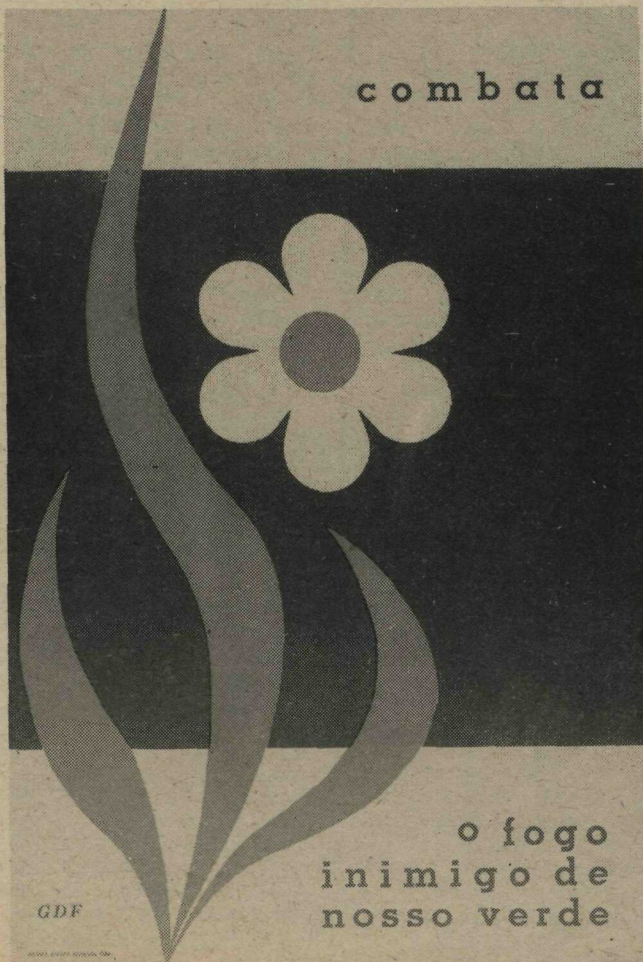
Mostrou o Sr. Carmago Júnior que no Distrito Federal apenas 3,1 por cento da população se dedicam às tarefas agrícolas, ficando o restante entregue a outras ocupações, principalmente à indústria da construção civil.

Pelos dados colhidos, Brasília recolherá cada dia maior índice de imigrantes "seduzidos pela beleza da cidade e pelo amplo mercado de construções". Entretanto, acrescentou, a chegada de trabalhadores e a necessidade de mão-de-obra não formam linhas paralelas, pois, à medida que a cidade for

sendo concluída, diminuirá o mercado de trabalho, e, conseqüentemente, aumentará o "desemprego". Frisou que é baseado nestes estudos que o programa pretende evoluir, criando para a região sócio-econômica condições de absorver toda a mão-de-obra disponível, o que resultará no progresso do Centro-Oeste.

O Governador Prates da Silveira mostrou-se vivamente interessado em estudar o projeto, que vai ao encontro da filosofia defendida pela atual Administração, que vê Brasília como pólo de desenvolvimento.

Citou ainda o dirigente da SUDECO que a exploração dos não-ferrosos vai constituir-se num fator de desenvolvimento de alto rendimento, pois a região é rica destes minerais, possuindo mais de 90% de variedades. Acrescentou que em 1971 estará funcionando a primeira indústria deste ramo, em Niquelândia. Finalmente, lembrou a importância dos sistemas de transportes para o escoamento da produção, principalmente o rodoviário, e referiu-se a migração espontânea que ocorre ao longo da Belém-Brasília, onde já se radicaram mais de seiscentas mil famílias. O estudo fará com que a colonização nas faixas das estradas se faça dentro de um sistema de racionalização.





NOVOS DIRIGENTES DA SOCIEDADE HIPICA DE BRASÍLIA - O Governador Prates da Silveira recebeu, em audiência, os novos dirigentes da Sociedade Hípica de Brasília, Srs. Francisco Monteiro Filho e Fidélis Chaves da Silveira. Na oportunidade, foi mostrada ao Chefe do Executivo brasiliense a planta da sede da Hípica, a ser construída brevemente. Além do edifício, haverá campo de pólo, picadeiro, alojamento para animais e piscina para a recreação dos associados. Por fim, disseram que, se o Concurso Nacional de Hipismo, a ser realizado em outubro vindouro, for na Capital Federal, a entidade poderá ceder suas instalações para o certame

## DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, editado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Coordenação de Racionalização e Produtividade - Divisão de Documentação. Diretor Responsável: J.P. Batista - Redação e Administração: Setor Bancário Sul - Ed. Brasília, 16º andar, telefone 43-7191. Composição e impressão Oficinas do "Correio Brasiliense", Setor de Indústrias Gráficas, telefones 43-4455, 43-4655 e 43-5123. Assinatura anual: Cr\$ 30,00. Brasília, Distrito Federal.

### BRASÍLIA BEM CLASSIFICADA

Recife (Do Enviado Especial) - Terminou o IV Torneio Nacional de Aspirantes, realizado nesta Capital, com o seguinte resultado: Adacto Nobrega (Santa Catarina) 7,0460 pts.; Josino Resende (São Paulo) e Peter Toth (Guanabara) 6,0455 pts.;

Marco Antônio Asfora (Pernambuco) 6,0450 pts.; Frank Roberto Lins (Pernambuco) 6,0435 pts.; Roberto Asfora (Pernambuco) 5,5490 - todos automaticamente classificados para disputarem o XXXVII Campeonato Brasileiro de 1970. Outros com boa classificação foram: Luís

Tavares (Pernambuco); Francisco Alves (Ceará); Luis Pires (São Paulo); Joaquim Caetano Neto (Guanabara); Rodolfo Araújo (Pernambuco); Felipe Pullen (Brasília); Milton Luiz Santos (Brasília). Participaram 28 enxadristas de todos os Estados do Brasil.

Os dois representantes de Brasília tiveram boa classificação, melhorando sensivelmente os resultados dos anos anteriores. Assim é que Felipe Pullen Parente chegou em 12o. lugar e Milton Luis Santos foi para o 13o. lugar. Dos classificados no computador geral, apenas os seis primeiros poderão disputar o Campeonato Brasileiro deste ano, a ser realizado nesta Capital, ainda este mês.

## MENOR: SERVIÇOS SOCIAIS COM JUIZ

A informação é do Secretário de Serviços Sociais, Sr. Otomar Lopes Cardoso, em resposta a uma carta que o ex-pracinha da FEB João Cavalcanti Pequeno lhe enviara, fazendo algumas sugestões a respeito desse problema e sobre a criação de um albergue noturno no Distrito Federal.

Assinalou o Secretário que várias medidas já estavam sendo tomadas pela Secretaria e pela Fundação do Serviço Social. Assim é que, quanto ao problema dos menores, foram acertadas as seguintes providências:

a) Estudo e encaminhamento, por assistentes sociais, dos casos registrados pela Delegacia de Menores.

Menores do Distrito Federal, a Secretaria de Serviços Sociais acertou as medidas preliminares capazes de solucionar o problema dos menores mendicantes ou que perambulam pelas ruas de Brasília.

b) Levantamento dos menores registrados no Comissariado como vendedores ambulantes, para saber o local de origem, a idade, o que vendem, onde e em que horário o fazem.

c) Estudo de cada caso e parecer de assistente social para concessão de novas carteiras de menor vendedores ambulantes.

d) Exame dos casos de menores que perambulam pelo Plano Piloto.

e) Campanha contra a concessão de caronas a menores das cidades-satélites para o Plano Piloto; e,

f) Campanha contra a concessão de esmola a menores mendicantes.

ALBERGUE - A partir do próximo mês de agosto, deverá começar a funcionar um albergue noturno no Distrito Federal. Será ele mantido por uma entidade beneficente de caráter particular - o Centro Espírita Atualpa Barbosa -, mas em convênio com a Fundação do Serviço Social.

### Programação cultural para o mês de agosto

O programa da Fundação Cultural do Distrito Federal para o mês de agosto terá início com a inauguração da exposição dos trabalhos da representação iugoslava à X Bienal de São Paulo, de 4 a 18 daquele mês.

Constituída de 11 promoções, a programação será encerrada com a mostra, de 21 de agosto a 4 de setem-

bro próximos, da "História da História em Quadrinhos"

E o seguinte o programa estabelecido pela Fundação Cultural do Distrito Federal para o mês de agosto:

De 4 a 18 - Exposição dos trabalhos da Iugoslávia à X Bienal de São Paulo, na Sala de Exposições do Setor de Difusão Cultural (atrás da Torre de Televisão);

Dia 5 - Apresentação do baixo-brasileiro Amim Ferrer, acompanhado por Miguel Proença ao piano às 21 horas, na Sala Martins Penna;

Dia 6 - Ópera de Tournées Alemã, em colaboração com o Instituto Cultural Brasil-Alemanha, apresentará, às 21 horas, na Sala Martins Penna, "Die Kluge" (A Mulher Astuta), de Carl Orff;

Dia 7 - Apresentação da pianista brasileira Ivete Magdaleno, em colaboração com a Divisão de Difusão Cultural do Ministério das Relações Exteriores, na Sala Martins Penna, às 21 horas;

Dias 12 e 13 - Ballet Brasileiro da Bahia, com a presença de Marcia Haydée, às 21 horas, na Concha Acústica;

Dia 14 - Paule Maud Tortelier, duo de violonistas, às 21 horas, na Sala Martins Penna;

Dia 16 - O pianista brasileiro Artur Moreira Lima, às 21 horas, na Sala Martins Penna;

Dia 18 Apresentação da soprano brasileira Wanda Espósito, às 21 horas, na Sala Martins Penna;

Dia 19 - Apresentação do violonista brasileiro Turibio Santos, às 21 horas, na Sala Martins Penna;

Dia 20 - Quinteto de Sopros de Banberg, às 21 horas, na Sala Martins Penna;

Finalmente de 21/8 a 4/9 - Apresentação da "História da História em Quadrinhos", na Sala de Exposições do Setor de Difusão Cultural.

## "DEPOIS DO FOGO VEM O DESERTO"

As árvores prestam incontáveis benefícios à coletividade:

- 1 - Fornecem madeira para construção, para móveis, para a fabricação de papel, de lápis, etc.
- 2 - Protegem o solo contra a erosão.
- 3 - Amenizam o clima.
- 4 - Contribuem para a regularização do regime das chuvas.
- 5 - Constituem ótimo derivativo para amenizar as atribulações da vida moderna.
- 6 - Regularizam o regime das nascentes.
- 7 - Produzem frutos.
- 8 - Constituem refúgio de pássaros e animais silvestres.

Como pode ser observado, a árvore é de grande utilidade para a humanidade. Por isso, é dever de todos nós defender a árvore contra seus inimigos, dos quais o fogo é o mais cruel e devastador.

Qualquer descuido, por menor que seja - pontas de cigarro jogadas ao acaso, pequenas fagulhas, fósforos em mãos de pessoas menos avisadas, os populares balões - pode iniciar um incêndio na floresta e nos campos, podendo a perder o longo trabalho da natureza.

O fogo, destruindo as árvores, está nos privando de tudo de bom que elas nos fornecem, isto é, destrói a madeira; expõe o solo às chuvas torrenciais, advindo as fortes erosões que diminuem as colheitas; propicia o aparecimento das secas prolongadas e das enchentes; priva a comunidade dos aprazíveis parques, que oferecem ótimo descanso; diminui o volume dos cursos d'água; priva-nos dos saborosos frutos fornecidos pelas árvores.

Por tudo isso, o fogo deve ser considerado o pior inimigo de nossas árvores. Tudo deve ser feito para que ele não destrua esse riquíssimo patrimônio que a natureza nos legou. É preciso que cada um de nós se constitua em um defensor das árvores.

Não ponha e não permita que ponham fogo nas árvores, ou nos campos e gramados, que tantos benefícios trazem para todos nós.

Ao primeiro sinal de fogo nas matas, informe as autoridades florestais (telefone 43-4263 - Ramal 75) ou ao Corpo de Bombeiros (telefone 42-1234).

UM VOCÊ MANDA PARA OS AMIGOS.

E O OUTRO ?



O OUTRO É PARA VOCÊ MESMO

Os postais levam a beleza de Brasília ao mundo inteiro. Mas você sabe que nem tudo é tão bonito assim.

Nas invasões de Brasília vivem mais de 100 mil pessoas sem água, luz e esgoto. Isso levou o Governo do Distrito Federal ao esforço de erradicar as favelas, transferindo seus habitantes para as cidades-satélites, em áreas urbanizadas.

Cerca de 16 mil famílias terão uma oportunidade de melhorar suas condições de vida. Não podemos seguir-lhes mais aqui. Chegamos à Campanha de Erradicação das Invasões, contando com você.

Estamos arrecadando material para construção, roupas, material escolar, doces em dinheiro, tudo que ainda possa servir a essas famílias.



CEI — A CIDADE É UMA SÓ

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****ATOS DO GOVERNADOR****DECRETOS ASSINADOS**

DECRETO No. 1386, DE 15 DE JULHO DE 1970

Aprova Convênio de natureza fiscal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 1º, do Ato Complementar no. 34, de 30 de janeiro de 1967,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aprovado o Convênio, que este acompanha, celebrado pelos Secretários de Fazenda dos Estados e do Distrito Federal, na cidade do Rio de Janeiro, no dia 2 de julho de 1970.

Art. 2º. - Ficam isentas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias, as saídas decorrentes das operações de compras, realizadas pelas Missões Diplomáticas, Repartições Consulares e representações de órgãos internacionais e seus funcionários, acreditadas junto ao Governo Brasileiro, de mercadorias nacionais, quando adquiridas em substituição ao direito de importá-las com a isenção de imposto, prevista no art. 15, do Decreto-Lei no. 37, de 18 de novembro de 1966. Parágrafo único - O favor fiscal, a que se refere este artigo, somente será outorgado nas mesmas condições em que houver sido concedida a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados.

Art. 3º. - Fica o Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças, autorizado a baixar as normas complementares ao cumprimento do presente Decreto, que entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 15 de julho de 1970

820, da República e 110, de Brasília

HELIO PRATES DA SILVEIRA  
GovernadorCARLOS SANTOS JÚNIOR  
Secretário de Finanças

Convênio firmado pelos Secretários de Fazenda dos Estados e do Distrito Federal em 2/7/1970.

Os Secretários de Fazenda dos Estados e do Distrito Federal, reunidos na cidade do Rio de Janeiro no dia 2 de julho de 1970, resolvem celebrar o seguinte

CONVENIO

Cláusula única - Nas compras realizadas pelas Missões Diplomáticas, Repartições Consulares e Representações de órgãos internacionais e seus integrantes em substituição ao direito de importar mercadorias com isenção de impostos, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei no. 37, de 18 de novembro de 1966, ficam os signatários do presente autorizados a conceder isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias nas mesmas condições e quando também for concedida a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1970.

ACRE (ass. ilegível)  
ALAGOAS (ass. ilegível)  
AMAZONAS (ass. ilegível)  
BAHIA (ass. ilegível)  
CEARÁ (ass. ilegível)  
DISTRITO FEDERAL (ass. ilegível)  
ESPIRITO SANTO (ass. ilegível)  
GOIÁS (ass. ilegível)  
GUANABARA (ass. ilegível)  
MARANHÃO (ass. ilegível)  
MATO GROSSO (ass. ilegível)

MINAS GERAIS (ass. ilegível)  
PARÁ (ass. ilegível)  
PARANÁ (ass. ilegível)  
PARAÍBA (ass. ilegível)  
PERNAMBUCO (ass. ilegível)  
PIAUI (ass. ilegível)  
RIO GRANDE DO NORTE (ass. ilegível)  
RIO GRANDE DO SUL (ass. ilegível)  
RIO DE JANEIRO (ass. ilegível)  
SANTA CATARINA (ass. ilegível)  
SÃO PAULO (ass. ilegível)  
SERGIPE (ass. ilegível)

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar o servidor JOSE MARTINS VIEIRA Conductor Técnico, nível 17-B, matrícula no 9301, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para o cargo em comissão, símbolo FC-06, de Chefe da Seção de Cálculo da Divisão de Topografia e Cadastro, da Coordenação de Arquitetura e Urbanismo, da Secretaria de Viação e Obras.

Distrito Federal, 13 de julho de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, DORIS DE QUEIROZ CARVALHO, Matrícula no. 8632, servidora do Ministério da Fazenda, da Função em Comissão, símbolo FC-7, de Chefe da Seção de Biblioteca e Jurisprudência, da 4ª. Subprocuradoria-Geral, da Procuradoria-Geral.

Distrito Federal, 15 de julho de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar NELMA CAVALCANTE BONIFACIO, Bibliotecária, Código AD1.02.19, Matrícula no. 4272, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-7, de Chefe da Seção de Biblioteca e Jurisprudência, da 4ª. Subprocuradoria-Geral, da Procuradoria Geral.

Distrito Federal, 15 de julho de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar, a pedido, JOAC LUIZ DE MORAES BARRETO, Professor de Ensino Médio, MG-01.02.19, matrícula no. 4476, da Função em Comissão, Símbolo FC-3, de Diretor da Divisão de Tributos Imobiliários, do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, 15 de julho de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1970,

RESOLVE:

dispensar ARISTEU OCTAVIO ENTRINGER, Exator, nível 16, matrícula no. 1977, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-9, de Coletor, da Coletoria SIA, da Divisão de Arrecadação, do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, em 15 de julho de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar FRANCISCO JOSE MARQUES HELNEY, Exator, nível 16, matrícula no. 1.840, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-7, de Coletor, da Coletoria VEL, da Divisão de Arrecadação, do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças, por ter sido designado para outra função.

Distrito Federal, em 15 de julho de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar EDNALDO RAIMUNDO ROCHA PEREIRA, Exator, nível 16, matrícula no. 1.842, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-7, de

Coletor, da Coletoria PIL, da Divisão de Arrecadação, do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças, por ter sido designado para outra função.

Distrito Federal, em 15 de julho de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar EDNALDO RAIMUNDO ROCHA PEREIRA, Exator, nível 16, matrícula no. 1842, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-7, de Coletor, da Coletoria VEL, da Divisão de Arrecadação, do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, em 15 de julho de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar FRANCISCO JOSE MARQUES HELNEY, Exator, nível 16, matrícula no. 1.840, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-9, de Coletor, da Coletoria SIA, da Divisão de Arrecadação, do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, em 15 de julho de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar PAULO MARTINS DA SILVA MATTOS, Agente de Polícia, nível 18-B, matrícula no. 30.325, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-10, de Oficial de Gabinete do Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 15 de julho de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar EVILAZIO BATISTA BORGES, Agente Auxiliar de Polícia "A", nível 14, matrícula no. 30.783, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-7, de Chefe da Seção de Controle da Central de Operações da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 15 de julho de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador

DESPACHOS

PROCESSO No. 23 872/70  
INTERESSADO: ILDEU DINIZ  
ASSUNTO: Solicita afastamento de cargo que ocupa

Senhor Governador:

Submeto o presente processo à apreciação de Vossa Excelência, opinando pelo afastamento de ILDEU DINIZ, Procurador de 1ª Categoria matrícula no. 12 814, como membro da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos enquanto responder pela Diretoria para Assuntos Econômicos da NOVACAP e pela designação de EDUARDO LUIS SAFE CARNEIRO, Chefe do Gabinete da Secretaria de Administração, matrícula no. 3.858 para substituí-lo enquanto perdurar seu afastamento.  
Brasília, 9 de julho de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO  
Secretário de Administração

APROVO. Lavre-se o ato.  
Brasília, 15 de julho de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1970

O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 25, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 452, de 7 de outubro de 1965,

RESOLVE:

DESIGNAR EDUARDO LUIS SAFE CARNEIRO Chefe de Gabinete da Secretaria de Administração, matrícula no. 3858, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ILDEU DINIZ, Procurador de 1ª Categoria matrícula no. 12.814, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, como Membro da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos enquanto perdurar o afastamento do último.

Distrito Federal, 15 de julho de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO  
Secretário de Administração

GABINETE DO GOVERNADOR

ATOS DO CHEFE

PORTARIA DE 13 DE JULHO DE 1970

O Chefe do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

autorizar os servidores Emmanuel Francisco Mendes Lyrio, Procurador de 1ª Categoria, Chefe da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, e Eugênio da Rocha Fragoço, Escrivão Auxiliar de Polícia, nível 15-B, matrícula no. 31.043, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, a viajarem ao Rio de Janeiro-GB, no período de 14 a 19 do corrente, a serviço do Gabinete do Governador, correndo o pagamento de diárias pela Procuradoria-Geral, nos termos do artigo 30, do Decreto de 06 de março de 1969 ("D.F." no. 35)

Distrito Federal, 13 de julho de 1970

CAIO FLÁVIO PRATES DA SILVEIRA  
Chefe do Gabinete

DEPARTAMENTO DE TURISMO

ATOS DO DIRETOR

No. 49/70

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JULHO DE 1970

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 08, item IV, do Decreto no. 895, de 10 de dezembro de 1968,

RESOLVE:

Autorizar a servidora EFY DE P. MOREIRA, Diretora da Divisão de Turismo, deste Departamento, a viajar à cidade do Rio de Janeiro-GB, a serviço, no período de 16 a 20 de julho de 1970.

Brasília, 15 de julho de 1970

ROBERTO VELLOSO  
Diretor

DESPACHOS

Interessado: NESTOR BARRETO VASCONCELOS  
Processo: No. 1879/70 - DETUR  
Assunto: Solicita Salário-Família de sua filha RENATA BARRETO DE ALENCAR

DESPACHO:

Concedo ao servidor Nestor Barreto Vasconcelos, salário-família referente a sua filha menor Renata Barreto de Alencar, de acordo com o Art. 10, da Lei 4.266, de 03 de outubro de 1963.

ROBERTO VELLOSO  
Diretor

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## DESPACHOS

PROCESSO No. 24853/70

INTERESSADO: COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Nos termos do Art. 2o, inciso I, alínea "I", do Decreto "N" no. 637, de 3 de agosto de 1967, combinado com o Art. 1o, inciso II, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967, dispensa de licitação a execução dos serviços de que trata o presente processo, e autoriza a emissão de Nota de Empenho por estimativa no valor de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), a favor da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB.

Brasília, 14 de julho de 1970

CID FERREIRA LOPES FILHO

Secretário de Administração

## COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO E ACUMULAÇÃO DE CARGOS

## 468a. REUNIÃO

PROCESSO No. 38.997/68

INTERESSADA: TEREZINHA DE JESUS CAR-

VALHO DE MATOS

ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

RELATORA: LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR

## DECISÃO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo por unanimidade o voto da Relatora, adota a seguinte Decisão:

I - Nos termos do Decreto-Lei no. 900/69, não há acumulação a apreciar.

II - Pelo encaminhamento à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL do Distrito Federal, para ser verificado se o horário de trabalho da servidora está sendo cumprido integralmente.

Brasília, 09 de julho de 1970.

JOSE WENCESLAU AMARAL - Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR - Membro

JOÃO BATISTA PONTE - Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM - Membro

## 468a. REUNIÃO

PROCESSO No. 30.016/68

INTERESSADO: ROBERTO BARROS DE

CASTRO CARVALHO

ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

RELATORA: LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR

## DECISÃO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade o voto da Relatora, adota a seguinte Decisão:

"I - Nos termos do Decreto-Lei no. 900/69, não há acumulação a apreciar.

II - Pelo encaminhamento à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para ser verificado se o horário de trabalho do servidor está sendo cumprido integralmente."

Brasília, 09 de julho de 1970.

JOSE WENCESLAU AMARAL - Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR - Membro

JOÃO BATISTA PONTE - Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM - Membro

## ATOS DO SECRETÁRIO

## 468a. REUNIÃO

PROCESSO No. 30.867/68

INTERESSADO: CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA

ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

RELATOR: JOÃO BATISTA PONTE

## DECISÃO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"De acordo com o art. 8o., do Decreto-Lei no. 900, não há acumulação a apreciar."

Brasília, 09 de julho de 1970.

JOSE WENCESLAU AMARAL - Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR - Membro

JOÃO BATISTA PONTE - Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM - Membro

## 468a. REUNIÃO

PROCESSO No. 29.844/68

INTERESSADO: ESTÁCIO CASADO DE ARAUJO LIMA

ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

RELATORA: LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR

## DECISÃO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

I - Nos termos do Decreto-Lei no. 900/69, não há acumulação a apreciar.

II - Pelo encaminhamento à FUNDAÇÃO HOSPITALAR do Distrito Federal, para ser verificado se o horário de trabalho do servidor está sendo cumprido integralmente.

Brasília, 09 de julho de 1970.

JOSE WENCESLAU AMARAL - Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR - Membro

JOÃO BATISTA PONTE - Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM - Membro

## 468a. REUNIÃO

PROCESSO No. 29.971/68

INTERESSADO: JOSE PAULO DA COSTA MARINHO

ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

RELATORA: LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR

## DECISÃO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

I - Nos termos do Decreto-Lei no. 900, não há acumulação a apreciar.

II - Pelo encaminhamento à FUNDAÇÃO HOSPITALAR do Distrito Federal, para ser verificado se o horário de trabalho do servidor está sendo cumprido integralmente.

Brasília, 09 de julho de 1970.

JOSE WENCESLAU AMARAL - Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR - Membro

JOÃO BATISTA PONTE - Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM - Membro

## 468a. REUNIÃO

PROCESSO No. 29.485/68

INTERESSADO: IVONE MARIA DE LIMA

ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

RELATOR: JOÃO BATISTA PONTE

## DECISÃO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"De acordo com o art. 8o., do Decreto-Lei no. 900, não há acumulação a apreciar."

Brasília, 09 de julho de 1970.

JOSE WENCESLAU AMARAL - Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR - Membro

JOÃO BATISTA PONTE - Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM - Membro

## 468a. REUNIÃO

PROCESSO No. 29.649/68

INTERESSADO: FRANCISCO JOSE BARRETO SIQUEIRA

ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

RELATORA: LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR

## DECISÃO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo por unanimidade o voto da Relatora, adota a seguinte Decisão:

"I - Nos termos do Decreto-Lei no. 900/69, não há acumulação a apreciar.

II - Pelo encaminhamento à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL do Distrito Federal, para ser verificado se o horário de trabalho do servidor está sendo cumprido integralmente."

Brasília, 09 de julho de 1970.

JOSE WENCESLAU AMARAL - Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR - Membro

JOÃO BATISTA PONTE - Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM - Membro

## 468a. REUNIÃO

PROCESSO No. 29.351/68

INTERESSADO: FRANCISCO JOSE FERNANDES

ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

RELATORA: LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR

## DECISÃO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo por unanimidade o voto da Relatora, adota a seguinte Decisão:

I - Nos termos do Decreto-Lei no. 900/69, não há acumulação a apreciar.

II - Pelo encaminhamento à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL do Distrito Federal, para ser verificado se o horário de trabalho do servidor está sendo cumprido integralmente.

Brasília, 09 de julho de 1970.

JOSE WENCESLAU AMARAL - Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR - Membro

JOÃO BATISTA PONTE - Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM - Membro

## 468a. REUNIÃO

PROCESSO No. 38.423/68

INTERESSADO: MARCELINO EUCLIDES DA SILVA

ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

RELATORA: LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR

468a. REUNIAO

468a. REUNIAO

## DECISÃO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo por unanimidade o voto da Relatora, adota a seguinte Decisão:

"I - Nos termos do Decreto-Lei no. 900/69, não há acumulação a apreciar.

II - Pelo encaminhamento à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL do Distrito Federal, para ser verificado se o horário de trabalho do servidor está sendo cumprido integralmente".

Brasília, 09 de julho de 1970.

JOSE WENCESLAU AMARAL - Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR - Membro

JOAO BATISTA PONTE - Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM - Membro

PROCESSO No. 28.108/68

INTERESSADO: LEDA ALMADA CRUZ  
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS  
RELATOR: PEDRO CARAM ZUQUIM

## DECISAO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"De acordo com o art. 80. do Decreto-Lei no. 900, não há acumulação a apreciar."

Brasília, 09 de julho de 1970.

JOSE WENCESLAU AMARAL - Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR - Membro

JOAO BATISTA PONTE - Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM - Membro

PROCESSO No. 30.332/68

INTERESSADO: ARLINDO MARTINS RAPOSO  
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS  
RELATOR: PEDRO CARAM ZUQUIM

## DECISAO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo por unanimidade o voto do Relator adota a seguinte Decisão:

"De acordo com o art. 80., do Decreto-Lei no. 900. não há acumulação a apreciar."

Brasília, 09 de julho de 1970.

JOSE WENCESLAU AMARAL - Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR - Membro

JOAO BATISTA PONTE - Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM - Membro

## 468a. REUNIAO

PROCESSO No. 30.795/68

INTERESSADO: FERNANDO FERREIRA PIZA  
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS  
RELATOR: PEDRO CARAM ZUQUIM

## DECISÃO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"De acordo com o art. 80., do Decreto-Lei no. 900, não há acumulação a apreciar."

Brasília, 09 de julho de 1970.

JOSE WENCESLAU AMARAL - Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR - Membro

JOAO BATISTA PONTE - Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM - Membro

## 468a. REUNIAO

PROCESSO No. 30.094/68

INTERESSADO: JOAO GILBERTO FALLEIROS  
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS  
RELATOR: PEDRO CARAM ZUQUIM

## DECISAO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"De acordo com o art. 80. do Decreto-Lei no. 900, não há acumulação a apreciar."

Brasília, 09 de julho de 1970.

JOSE WENCESLAU AMARAL - Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR - Membro

JOAO BATISTA PONTE - Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM - Membro

## 468a. REUNIAO

PROCESSO No. 11.047/70

INTERESSADO: FRANCISCO DE OLIVEIRA FARIAS  
ASSUNTO: READAPTAÇÃO  
RELATOR: PEDRO CARAM ZUQUIM

## DECISAO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"I - Pela readaptação do funcionário FRANCISCO DE OLIVEIRA FARIAS, Oficial de Administração, nível 12-A, no cargo de Cadastrador, nível 12.

II - Pelo envio ao Centro de Seleção e Treinamento, para o concurso específico."

Brasília, 09 de julho de 1970.

JOSE WENCESLAU AMARAL - Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR - Membro

JOAO BATISTA PONTE - Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM - Membro

## 468a. REUNIAO

PROCESSO No. 38.690/68

INTERESSADO: LUCIO FLAVIO DE CARVALHO FIRMINO  
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS  
RELATOR: PEDRO CARAM ZUQUIM

## DECISAO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"De acordo com o art. 80., do Decreto-Lei no. 900 não há acumulação a apreciar."

Brasília, 09 de julho de 1970

JOSE WENCESLAU AMARAL - Presidente

LEDA NASCIMENTO AGUIAR - Membro

JOAO BATISTA PONTE - Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM - Membro

## 468a. REUNIAO

PROCESSO No. 30.515/68

INTERESSADO: ALFREDO SEVERO ALVES  
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS  
RELATOR: PEDRO CARAM ZUQUIM

## DECISAO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"De acordo com o art. 80., do Decreto-lei no. 900, não há acumulação a apreciar."

Brasília, 09 de julho de 1970.

JOSE WENCESLAU AMARAL - Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR - Membro

JOAO BATISTA PONTE - Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM - Membro

## 468a. REUNIAO

PROCESSO No. 21.514/70

INTERESSADO: INOCENCIO RIBEIRO DE CASTRO  
ASSUNTO: READAPTAÇÃO  
RELATOR: PEDRO CARAM ZUQUIM

## DECISAO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"I - Pela readaptação do funcionário INOCENCIO RIBEIRO DE CASTRO, Mecânico de Motor à Combustão, nível 8-A, no cargo de Motorista, nível 8.

II - Pelo envio ao Centro de Seleção e Treinamento para o concurso específico."

Brasília, 09 de julho de 1970.

JOSE WENCESLAU AMARAL - Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR - Membro

JOAO BATISTA PONTE - Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM - Membro

## 468a. REUNIAO

PROCESSO No. 30.796/68

INTERESSADO: EDNA FRANCISCHETTI FERREIRA  
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS  
RELATOR: PEDRO CARAM ZUQUIM

## DECISAO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"De acordo com o art. 80., do Decreto-Lei no. 900. não há acumulação a apreciar."

Brasília, 09 de julho de 1970

JOSE WENCESLAU AMARAL - Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR - Membro

JOAO BATISTA PONTE - Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM - Membro

## 468a. REUNIAO

PROCESSO No. 30.324/68

INTERESSADO: MARIA EREMITA FRAGOSO CAMPOS  
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS  
RELATOR: PEDRO CARAM ZUQUIM

## DECISAO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos acolhendo por unanimidade o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"De acordo com o art. 80., do Decreto-Lei no. 900, não há acumulação a apreciar."

Brasília, 09 de julho de 1970.

JOSE WENCESLAU AMARAL - Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR - Membro

JOAO BATISTA PONTE - Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM - Membro

PROCESSO No. 35.066/67

INTERESSADO: OROMAR DARLAN DE PINHO TAVARES  
ASSUNTO: SUGESTAO PARA CRIAÇÃO DE CARGO DE ENGENHEIRO FLORESTAL.  
RELATORA: LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR

## DECISAO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo por unanimidade

dade o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

Pelo indeferimento do pedido de criação de cargo de Engenheiro Florestal do Quadro Permanente do Distrito Federal, por não atender ao interesse da administração.

Brasília, 7 de abril de 1970.

JOSE WENCESLAU AMARAL - Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR - Membro

JOAO BATISTA PONTE - Membro

ILDEU DINIZ - Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM - Membro

468a. REUNIAO

PROCESSO No. 29.931/68

INTERESSADO: EVILASIO SERVULO MARTINS

ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

RELATOR: JOAO BATISTA PONTE

DECISAO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"De acôrdo com o art. 8o. do Decreto-Lei no. 900, não há acumulação a apreciar."

Brasília, 09 de julho de 1970.

JOSE WENCESLAU AMARAL - Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR - Membro

JOAO BATISTA PONTE - Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM - Membro

## COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL

### DIVISÃO DO PESSOAL

#### ATOS DO DIRETOR

##### ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE JULHO DE 1970

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Ofício no. 455/70-SHIS,

RESOLVE:

I) retornar, JOSÉ MACHADO FEITOSA, mestre de Obras, nível 12-A, matrícula no. 74, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Sociedade de Habitações e Interesse Social - SHIS, para a Secretaria de Serviços Sociais.

II) removê-lo da Secretaria de Serviços Sociais, para a Secretaria de Viação e Obras.

III) colocá-lo à disposição do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

JANUÁRIO FLORES

Diretor da Divisão do Pessoal

##### ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE JULHO DE 1970

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 20728/70,

RESOLVE:

remover, JOAO CARVALHO DA SILVA, Apon-tador Fiscal, nível 8-B, matrícula no. 2596 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Secretaria de Serviços Públicos, para a Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal.

JANUÁRIO FLORES

Diretor da Divisão do Pessoal

##### ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE JULHO DE 1970

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Fe-

deral, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 24169/70,

RESOLVE:

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a IARA PESSOA, Professora de Ensino Médio. Código MG 1.02.19, matrícula no. 5027, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, pela qual passa a assinar-se IARA PESSOA SANT'ANA, por ter contraído matrimônio.

JANUÁRIO FLORES

Diretor da Divisão do Pessoal

##### ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE JULHO DE 1970

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 16625/70,

RESOLVE:

I) retornar, JOSÉ RAMOS SIQUEIRA, Contínuo nível 05, matrícula no. 2743, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal; da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, para a Secretaria de Agricultura e Produção.

II) removê-lo da Secretaria de Agricultura e Produção, para a Secretaria de Saúde.

III) colocá-lo à disposição da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JANUÁRIO FLORES

Diretor da Divisão do Pessoal

##### ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE JULHO DE 1970

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 24323/70,

RESOLVE:

remover, SILVINO FERNANDES DE SOUZA, Tesoureiro-Auxiliar de 1a. Categoria, matrícula no. 7363, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Secretaria de Finanças para a Secretaria de Segurança Pública.

JANUÁRIO FLORES

Diretor da Divisão do Pessoal

##### ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE JULHO DE 1970

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 19794/70,

RESOLVE:

remover, ISAURA FERNANDES XAVIER, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula no. 52, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Secretaria de Educação e Cultura, para o Gabinete do Governador.

JANUÁRIO FLORES

Diretor da Divisão do Pessoal

##### ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE JULHO DE 1970

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 23303/70,

RESOLVE:

retornar, MARCOS RODRIGUES DA CUNHA, Economista, Código EF 1.01.20, matrícula no. 7789, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, do Banco Regional de Brasília - BRB, para a Secretaria de Finanças.

JANUÁRIO FLORES

Diretor da Divisão do Pessoal

##### ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE JULHO DE 1970

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

remover, WILFREDO MACEDO DE OLIVEIRA,

Armador de Estruturas, nível 9-B, matrícula no. 632, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Secretaria de Finanças, para a Procuradoria-Geral.

JANUÁRIO FLORES

Diretor da Divisão do Pessoal

##### ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE JULHO DE 1970

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 24531/70,

RESOLVE:

I) retornar IDE APARECIDA BITTAR BARRA, Professora do Ensino MÉDIO- Código MG ..... 1.02.19, matrícula no. 7924, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, da companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, para a Secretaria de Viação e Obras.

II) removê-la da Secretaria de Viação e Obras, para a Secretaria de Educação e Cultura.

JANUÁRIO FLORES

Diretor da Divisão do Pessoal

##### ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE JULHO DE 1970

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 23597/70,

RESOLVE:

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO, à MARIA LUIZA BENTO DA SILVA, Servente, nível 05, matrícula no. 3245, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual passa a assinar-se MARIA LUIZA DA SILVA, por ter se desquitado.

JANUÁRIO FLORES

Diretor da Divisão do Pessoal

##### ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JULHO DE 1970

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 21899/70.

RESOLVE:

I) remover, ANTONIO VICENTE DOS SANTOS.

Trabalhador, nível 01, matrícula no. 390 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Secretaria de Serviços Públicos, para a Secretaria de Saúde.

II) colocá-lo à disposição da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JANUÁRIO FLORES

Diretor da Divisão do Pessoal

##### ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE JULHO DE 1970

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 17819/70,

RESOLVE:

remover, HERMILO SOUTO NOBREGA, Redator, Código AD 1.04.20, matrícula no. 3971, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, da Secretaria de Educação e Cultura, para o Gabinete do Governador.

JANUÁRIO FLORES

Diretor da Divisão do Pessoal

##### ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE JULHO DE 1970

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

remover, CELSO ALVES PEREIRA, Desenhista, nível 14-B, matrícula no. 10082, do Quadro

Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Secretaria de Serviços Públicos, para a Secretaria do Governo, por ter sido designado para exercer Função em Comissão.

JANUARIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal

**ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JULHO DE 1970**

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

remover GERCÍNO MENDONÇA CUNHA Escriturário, nível 8-A, matrícula no. 9476, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, para a Secretaria do Governo por ter sido designado para exercer Função em Comissão.

JANUARIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal

**ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JULHO DE 1970**

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 21847/70,

**RESOLVE:**

I- retornar - JAIME DANTAS CAMPELLO, Projetista Calculista, nível 17, matrícula no. 864, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, para a Secretaria de Viação e Obras.

II - coloca-lo a disposição da Companhia de Águas e Esgotos de Brasília - CAESB.

JANUARIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal

**ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JULHO DE 1970**

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o O.I. no. 370,

**RESOLVE:**

remover RAIMUNDO NONATO PEREIRA FRANCO carpinteiro nível 8-A, matrícula no. 1812, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, para a Procuradoria-Geral.

JANUARIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal

**ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE JULHO DE 1970**

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o O.I. no. 48/70.

**RESOLVE:**

lotar UBALDO BATISTA BORGES, Artífice Maquinista, nível 06, matrícula no. 10.174, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, na Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal.

JANUARIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal

**ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE JULHO DE 1970**

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

tornar sem efeito a ORDEM DE SERVIÇO de 18 de maio de 1970, que lotou AUTO LOPES DOMINGUES, Escriturário, nível 8-A, matrícula no. 8645 do Quadro Provisório de Pessoal do

Distrito Federal, na Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal.

JANUARIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal

**ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE JULHO DE 1970**

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Ofício no. 108/70-DSG,

**RESOLVE:**

remover CLAUDINO RAMOS DA COSTA, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula no. 8471 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Secretaria de Segurança Pública para a Secretaria de Finanças.

JANUARIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal

**DESPACHOS**

Processo: 22405/70  
Interessado: JOACHIM RUDOLF GUTH  
Matrícula: 20466  
Assunto: Pedido de abono de faltas  
Despacho: Indefiro, de acordo com os artigos 169 e 173 da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.  
01.07.70

Processo: 22874/70  
Interessado: DAVID FAGUNDES CORDEIRO  
Matrícula: 8906  
Assunto: Averbção de tempo de serviço  
Despacho: Indefiro, de acordo com o parecer no. 61/68 da la. Subprocuradoria Geral do D.F.  
07.07.70

Processo: 22256/70  
Interessado: MANOEL FELIPE TEIXEIRA  
Matrícula: 12735  
Assunto: Requer APOSENTADORIA  
Despacho: Indefiro, por falta de amparo legal, e conforme artigos 169 e 173 da Lei 1711, de 28.10.52.  
09.07.70

Processo: 24172/70  
Interessado: MARIA HELENA PEREIRA  
Matrícula: 8092  
Assunto: Averbção de tempo de serviço  
Despacho: Indefiro, de acordo com o artigo 5o. da Lei 3841/60.  
10.07.70

Processo: 24088/70  
Interessado: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO BEZERRA DE CARVALHO  
Matrícula: 8.101  
Assunto: Averbção de tempo de serviço  
Despacho: Indefiro, de acordo com o artigo 5o. da Lei 3841/60.  
10.07.70

JANUARIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal.

**SERVIÇO DE CADASTRO**

**FINANCEIRO**

**LICENÇA ESPECIAL - INDEFERIDAS**

Proc. 23156/70  
Nome: - ABENILDES RIBEIRO DOS SANTOS  
matrícula 11914  
Despacho: - INDEFIRO, de acordo com o item II, do parágrafo único, do artigo 116, da Lei no. 1711 de 28 de outubro de 1952.

Proc. 22626/70  
Nome: - ERONDINA DE MAGALHAES GOMES,  
matrícula 9867  
Despacho: - INDEFIRO, de acordo com o artigo 116, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952  
Proc. 23091/70  
Nome: - EMÍDIO SOARES DA SILVA, matrícula 13414  
Despacho: - INDEFIRO, de acordo com o item II, do parágrafo único, do artigo 116, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952.

Proc. 14409/70  
Nome: - FRANCISCO MOREIRA DASILVA, matrícula 11539  
Despacho: - INDEFIRO, de acordo com o item II, do parágrafo único do artigo 116, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952.

Proc. 16087/70  
Nome: - ONDINA VALIM REIS BATELLI, matrícula 05489  
Despacho: - INDEFIRO, de acordo com o item II, do parágrafo único do artigo 116, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952.

Proc. 22961/70  
Nome: - CELIA MARIA GUIMARAES BEZERRA matrícula 04756  
Despacho: - INDEFIRO, de acordo com o item II, do parágrafo único, do artigo 116, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952

Proc. 23601/70  
Nome: - LINA TAMEGA PEIXOTO DEL PELOSO, matrícula 06828  
Despacho: - INDEFIRO, de acordo com o artigo 2o., do Decreto "N" no. 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc. 23481/70  
Nome: - CELSO GOMES, matrícula 13070  
Despacho: - INDEFIRO, de acordo com o artigo 2o., do Decreto "N" no. 649, de 31 de agosto de 1967.

Em 14 de julho de 1970.  
PAULO PETERS  
Chefe da Seção de Proc. de Vantagens  
SCFI-DP-CSP

NEWTON LAVOYER  
Serv. de Cadastro Financeiro-DP-CSP  
Chefe  
JANUARIO LORES  
Diretor da Divisão do Pessoal

**COORDENAÇÃO DO SISTEMA**

**DO MATERIAL**

**DIVISÃO DO MATERIAL**

**ATOS DO DIRETOR**

PROCESSO No. 23.149/70  
INTERESSADO: ENCICLOPEDIA BRITANICA DO BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA.  
ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA

DESPACHO: Face ao pronunciamento do Serviço de Controle e de acordo com o disposto no art. 2o. do Decreto no. 1.280, de 28 de janeiro de 1970, e no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 8o. do referido diploma legal, aplico à firma ENCICLOPEDIA BRITANICA DO BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA. a multa de Cr\$ 163,00 (cento e sessenta e três cruzeiros), pelo atraso de 84 (oitenta e quatro) dias, na entrega do material cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho no. 1.537/69-DM, de acordo com as condições estabelecidas para a realização do (a) Convite no. 398/69-SC., de que participou. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento da Despesa.

Em 08 de julho de 1970.

JOSE GERALDO DE LANA TORRES  
Diretor da Divisão do Material - C.S.M.  
(Substituto)

PROCESSO: 23246/70

INTERESSADO: RIOS-COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
ASSUNTO: Prorrogação de prazo para entrega de material, DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DO MATERIAL: Face às informações do Serviço de Compras, indefiro o pedido de prorrogação do prazo de entrega dos materiais constantes da Nota de Empenho no. 259/70-DM, emitida em favor da firma Rios-Comércio e Representações Ltda.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Compras para anotar e dar ciência.

Em 10 de julho de 1970

JOSE GERALDO DE LANA TORRES  
Diretor da Divisão do Material.  
Substituto

PROCESSO: 18.588/70  
INTERESSADO: REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLANDIA

ASSUNTO: Cancelamento de Nota de Empenho

DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DO MATERIAL: Tendo em vista as informações do Serviço de Compras, de fls. 28, autorizo o cancelamento da Nota de Empenho no. 444/70-DM, emitida, no valor de Cr\$ 138,90, em favor da firma Cofermat-Cia. Brasileira de Ferro e Materiais de Construção S/A, uma vez que o material adquirido não irá atender às necessidades do órgão requisitante.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Controle.

JOSE GERALDO DE LANA TORRES  
Diretor da Divisão do Material  
Substituto.

PROCESSO: 22.861/70

INTERESSADO: BELMARC-COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ASSUNTO: Prorrogação de prazo para entrega de material

DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DO MATERIAL: Face às razões apresentadas e tendo em vista o pronunciamento do Almoarifado Central, considero prorrogado até 01.07.70 o prazo de entrega do material constante da Nota de Empenho no. 270/70-DM, emitida em favor da firma Belmarc-Comércio e Representações Ltda.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Compras, para anotar e dar ciência.

Em 10 de julho de 1970.

JOSE GERALDO DE LANA TORRES  
Diretor da Divisão do Material  
Substituto

PROCESSO No. 23.494/70

INTERESSADO: OSWALDO GADELHA DE SOUZA

ASSUNTO: Prorrogação de prazo para entrega de material

DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DO MATERIAL: Face ao pronunciamento do Serviço de Compras, autorizo a prorrogação, por 30 (trinta) dias, do prazo de entrega do material relacionado na Nota de Empenho no. 319/70-DM, emitida em favor de Oswaldo Gadêlha de Souza.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Compras para anotar e dar ciência

Em 10 de julho de 1970

JOSE GERALDO DE LANA TORRES  
Diretor da Divisão do Material  
Substituto

PROCESSO: 24.516/70

INTERESSADO: SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO - S.C.

ASSUNTO: Sugere aplicação de penalidades à firma inadimplente. DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DO MATERIAL: Face ao que consta da C.I. no. 002/70-SA, e tendo em vista o disposto no art. 4o, inciso I, do Decreto no. 1.280, de 28.01.1970, combinado com o art. 8o. do mesmo diploma legal, aplico à firma SERPA-EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO - LTDA., a pena de suspensão do direito de licitar com o Governo do Distrito Federal e seus órgãos descentralizados por três meses.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Compras, para as providências complementares.

Em 10 de julho de 1970

JOSE GERALDO DE LANA TORRES  
Diretor da Divisão do Material  
Substituto

PROCESSO: 24.524/70

INTERESSADO: SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO - S.C.

ASSUNTO: Sugere aplicação de penalidades à firma inadimplente.

DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DO MATERIAL: Face ao que consta da C.I. no. 003/70-SA, e tendo em vista o disposto no art. 4o., inciso I, do Decreto no. 1280, de 28.01.1970, combinado com o art. 8o. do mesmo diploma legal, aplico à firma SUPERCALE CONFECÇÕES - LTDA. a pena de suspensão do direito de licitar com o Governo do Distrito Federal e seus órgãos descentralizados, por três meses.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Compras, para as providências complementares.

Em 10 de julho de 1970

JOSE GERALDO DE LANA TORRES  
Diretor da Divisão do Material  
Substituto.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### 60a. REUNIÃO (ORDINÁRIA)

PROCESSO No. 19.012/70

INTERESSADO: COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL  
RELATOR: JOSE GERALDO DE LANA TORRES  
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: CONVITE No. 166/70-SC.

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação se faça da forma seguinte:

J.J. SABRIA LTDA.

Item 1o.;

CASA PLANETA DE BRASÍLIA S/A (MÁQUINAS E FERRAGENS)

Item 2o.;

S/A WHITE MARTINS

Item 3o.

Encaminhe-se à Divisão do Material para publicação e providências complementares.

Em 06 de julho de 1970

JOSE GERALDO DE LANA TORRES  
Presidente

AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL  
Membro

FRANCISCO DE FREITAS  
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI  
Membro

TIBAGY DE CASTILHO  
Membro

PROCESSO No. 13.369/70

INTERESSADO: SECRETARIA DE FINANÇAS

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

RELATOR: JOSE GERALDO DE LANA TORRES

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo retorno do processo à Divisão do Material, informando que a Volkswagen do Brasil Indústria e Comércio de Automóveis S/A. não compareceu à reunião destinada ao recebimento de proposta para aquisição de veículos de sua fabricação, tendo-se apresentado a firma BRASAL-Brasília Serviços Automotores S/A, oferecendo veículo fabricado no ano de mil novecentos e sessenta e nove, não atendendo às condições de pagamento e prazo de entrega. Recomenda, ainda, que os casos de dispensa de licitação não sejam encaminhados a esta Comissão.

Sugere sejam pedidos esclarecimentos à Volkswagen do Brasil Indústria e Comércio de Automóveis S/A. sobre os motivos que determinaram o não atendimento ao ofício no. 148/70-CL. Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em 06 de julho de 1970

JOSE GERALDO DE LANA TORRES  
Presidente

AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL  
Membro

FRANCISCO DE FREITAS  
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI  
Membro

TIBAGY DE CASTILHO  
Membro

PROCESSO No. 21.629/69

INTERESSADO: EIBRAS S/A-BASCULANTES  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO RCF DO GDF

RELATOR: FRANCISCO DE FREITAS

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, houve por bem decidir pelo deferimento do pedido de renovação de inscrição no Registro Central de Fornecedores do Governo do Distrito Federal, formulado pela firma interessada.

CERTIFICADO COM VALIDADE ATÉ 31.12.70

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em 06 de julho de 1970

JOSE GERALDO DE LANA TORRES  
Presidente

AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL  
Membro

FRANCISCO DE FREITAS  
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI  
Membro

TIBAGY DE CASTILHO  
Membro

PROCESSO No. 23.050/69

INTERESSADO: MOVEIS DE AÇO ITAPURA LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO REG. C. FORNECEDORES GDF

RELATOR: AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, houve por bem decidir pelo deferimento do pedido de renovação de inscrição no Registro Central de Fornecedores do Governo do Distrito Federal, formulado pela firma interessada.

CERTIFICADO COM VALIDADE ATE 31.12.70

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em 06 de julho de 1970

JOSE GERALDO DE LANA TORRES  
Presidente

AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL  
Membro

FRANCISCO DE FREITAS  
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI  
Membro

TIBAGY DE CASTILHO  
Membro

PROCESSO No. 19.011/70

INTERESSADO: COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

RELATOR: TIBAGY DE CASTILHO

JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: CONVITE No. 167/70-SC.

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação se faça da forma seguinte:

S/A. WHITE MARTINS  
Itens: 1o., 2o. e 3o.;

OBSERVAÇÃO: Para critério de julgamento foi observado o menor preço global, conforme condições estabelecidas no Convite.

Em 06 de julho de 1970

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publi-

cação e providências complementares.

JOSE GERALDO DE LANA TORRES  
Presidente

AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL  
Membro

FRANCISCO DE FREITAS  
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI  
Membro

TIBAGY DE CASTILHO  
Membro

PROCESSO No. 24.906/70  
INTERESSADO: CREPONTEX S/A IND. E COM.  
DE ATADURAS E AFINS  
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO RCF DO DISTRITO  
FEDERAL  
RELATOR: TIBAGY DE CASTILHO

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, houve por bem decidir pelo deferimento do pedido de inscrição no Registro Central de Fornecedores do Governo do Distrito Federal, formulado pela firma interessada.

CERTIFICADO COM VALIDADE ATÉ 31.12.70

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em, 06 de julho de 1970

JOSE GERALDO DE LANA TORRES  
Presidente

AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL  
Membro

FRANCISCO DE FREITAS  
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI  
Membro

TIBAGY DE CASTILHO  
Membro

PROCESSO No. 19.232/70  
INTERESSADO: CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO  
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL  
RELATOR: VICTOR MANOEL PALMIERI  
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO, CONVITE No. 169/70-SC.

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opinou no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação se faça da forma seguinte:

GRÁFICA EDITORA ITAMARATI LTDA.  
Item ÚNICO

OBSERVAÇÃO: EMBORA COM PRAZO DE ENTREGA SUPERIOR AO ESTIPULADO NO CONVITE, FOI ACEITA A PROPOSTA DA FIRMA GRÁFICA EDITORA ITAMARATI LTDA.

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em 06 de julho de 1970  
JOSE GERALDO DE LANA TORRES  
Presidente

AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL  
Membro

FRANCISCO DE FREITAS  
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI  
Membro

TIBAGY DE CASTILHO  
Membro

PROCESSO No. 24.281/70  
INTERESSADO: TELEFER-INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.  
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO REGISTRO CENTRAL DE FORNECEDORES  
RELATOR: AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, houve por bem decidir pelo deferimento do pedido de inscrição no Registro Central de Fornecedores do Governo do Distrito Federal, formulado pela firma interessada.

CERTIFICADO COM VALIDADE ATÉ 31.12.70

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em, 10 de julho de 1970

JOSE GERALDO DE LANA TORRES  
Presidente

AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL  
Membro

FRANCISCO DE FREITAS  
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI  
Membro

TIBAGY DE CASTILHO  
Membro

PROCESSO No. 3.819/70  
INTERESSADO: BRASILIA COMERCIO E INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA-CIMAQ  
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO REG. CENTRAL DE FORNECEDORES  
RELATOR: FRANCISCO DE FREITAS

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, houve por bem decidir pelo deferimento do pedido de inscrição no Registro Central de Fornecedores do Governo do Distrito Federal, formulado pela firma interessada.

CERTIFICADO COM VALIDADE ATÉ 31/12/70

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em, 10 de julho de 1970

JOSE GERALDO DE LANA TORRES  
Presidente

AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL  
Membro

FRANCISCO DE FREITAS  
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI  
Membro

TIBAGY DE CASTILHO  
Membro

PROCESSO No. 23.524/68  
INTERESSADO: CASA WILD S/A-INSTRUMENTAL ÓTICO E TÉCNICO-CIENTÍFICO  
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO REGISTRO CENTRAL DE FORNECEDORES  
RELATOR: JOSE GERALDO DE LANA TORRES

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, houve por bem decidir pelo deferimento do pedido de renovação de inscrição no Registro Central de Fornecedores do Governo do Distrito Federal, formulado pela firma interessada.

CERTIFICADO COM VALIDADE ATÉ 31/12/70,

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publi-

cação e providências complementares.

Em 10 de julho de 1970

JOSE GERALDO DE LANA TORRES  
Presidente

AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL  
Membro

FRANCISCO DE FREITAS  
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI  
Membro

TIBAGY DE CASTILHO  
Membro

PROCESSO No. 53.636/69  
INTERESSADO: MARGOTTI S/A-ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO REGISTRO CENTRAL DE FORNECEDORES  
RELATOR: TIBAGY DE CASTILHO

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, houve por bem decidir pelo deferimento do pedido de renovação de inscrição no Registro Central de Fornecedores do Governo do Distrito Federal, formulado pela firma interessada.

CERTIFICADO COM VALIDADE ATÉ 31/12/70

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em 10 de julho de 1970

JOSE GERALDO DE LANA TORRES  
Presidente

AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL  
Membro

FRANCISCO DE FREITAS  
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI  
Membro

TIBAGY DE CASTILHO  
Membro

PROCESSO No. 23.730/70  
INTERESSADO: NIVALDO ARAUJO CARVALHO & IRMÃOS  
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO REGISTRO CENTRAL DE FORNECEDORES  
RELATOR: FRANCISCO DE FREITAS

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, houve por bem decidir pelo deferimento do pedido de inscrição no Registro Central de Fornecedores do Governo do Distrito Federal, formulado pela firma interessada.

CERTIFICADO COM VALIDADE ATÉ 31/12/70.

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em, 08 de julho de 1970.

JOSE GERALDO DE LANA TORRES  
Presidente

AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL  
Membro

FRANCISCO DE FREITAS  
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI  
Membro

TIBAGY DE CASTILHO  
Membro

PROCESSO No. 22.337/70  
INTERESSADO: COORDENAÇÃO DO SISTEMA

DE MATERIAL  
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL  
RELATOR: JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES  
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: CONVITE No. 172/70-SC

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação se faça da forma seguinte:

SETEMAC-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS  
PARA ESCRITÓRIO  
Itens 10. e 20.

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em 08 de julho de 1970.

JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES  
Presidente

AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL  
Membro

FRANCISCO DE FREITAS  
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI  
Membro

TIBAGY DE CASTILHO  
Membro

PROCESSO No. 19.928/70  
INTERESSADO: DEPARTAMENTO DA RECEITA  
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL  
RELATOR: FRANCISCO DE FREITAS  
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: CONVITE No. 179/70-SC

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação, se faça da forma seguinte:

MINASGAZ S/A -DISTRIBUIDORA DE GAZ COMBUSTIVEL  
Item único

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em 10 de julho de 1970

JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES  
Presidente

AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL  
Membro

FRANCISCO DE FREITAS  
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI  
Membro

TIBAGY DE CASTILHO  
Membro

PROCESSO No. 19.980/70  
INTERESSADO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS  
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL  
RELATOR: AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL  
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: CONVITE No. 175/70-SC

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação se faça da forma seguinte:

PAPELARIA RIO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA  
Itens: 20., 30., 40., 50., 70., 80., 90., 100., 11, 12, 16, 19, 20 e 21;

EXA-MATERIAIS DE REPRODUÇÃO E ENGENHARIA LTDA.  
Itens: 60. e 15.

OBSERVAÇÕES: I- Fora de especificação a proposta de PAPELARIA RIO COMÉRCIO E INDÚS-

TRIA LTDA., para o item 15.

II- Itens prejudicados:

10. e 14- Por não ter havido cotação dentro da especificação dada;

13,17 e 18- Por não ter havido cotação.

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em 10 de julho de 1970

JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES  
Presidente

AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL  
Membro

FRANCISCO DE FREITAS  
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI  
Membro

TIBAGY DE CASTILHO  
Membro

PROCESSO No. 22.447/70  
INTERESSADO: RA VI - PLANALTINA  
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL  
RELATOR: JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES  
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: CONVITE No. 177/70-SC

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação se faça da forma seguinte:

COREMACO-COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.  
Item 20.;

SOREMA- SOCIEDADE DE REPAROS, MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.  
Itens: 10. e 30.

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em 10 de julho de 1970

JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES  
Presidente

AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL  
Membro

FRANCISCO DE FREITAS  
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI  
Membro

TIBAGY DE CASTILHO  
Membro

PROCESSO No. 22.339/70  
INTERESSADO: COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL  
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL  
RELATOR: TIBAGY DE CASTILHO  
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: CONVITE No. 176/71-SC

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação se faça da forma seguinte:

COPEL - COMERCIAL DE PAPEL E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
Item único.

OBSERVAÇÃO: Fora de especificação a proposta da firma PAPELARIA RIO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em 10 de julho de 1970

JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES  
Presidente

AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL  
Membro

FRANCISCO DE FREITAS  
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI  
Membro

TIBAGY DE CASTILHO  
Membro

PROCESSO No. 14.879/70  
INTERESSADO: COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE  
ASSUNTO: ALIENAÇÃO DE MATERIAL CONSIDERADO INSERVÍVEL  
RELATOR: FRANCISCO DE FREITAS  
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA No. 01/70-AL-SEA

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina pelo retorno do processo à Secretaria da Comissão, a fim de que promova o desempate ocorrido no item 20., entre os proponentes JOSÉ NOGUE RAMOS e GILSON DA SILVA GADELHA.  
Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em 10 de julho de 1970

JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES  
Presidente

AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL  
Membro

FRANCISCO DE FREITAS  
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI  
Membro

TIBAGY DE CASTILHO  
Membro

PROCESSO No. 19.690/70  
INTERESSADO: CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO  
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL  
RELATOR: VICTOR MANOEL PALMIERI  
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: CONVITE No. 168/70-SC

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina pelo retorno do processo ao Serviço de Compras, a fim de que solicite amostra do grampeador proposto pela firma PAPELARIA RIO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.  
Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em 10 de julho de 1970

JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES  
Presidente

AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL  
Membro

FRANCISCO DE FREITAS  
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI  
Membro

TIBAGY DE CASTILHO  
Membro

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 07 DE JULHO DE 1970

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e os artigos 1o., 2o., e 3o. do Decreto no. 1.293, de 18 de fevereiro de 1970, e tendo em vista o que consta do Processo no. 1002734/70-SEC,

## RESOLVE:

Dispensar, a pedido, LUIZA TIMÓTEO DE OLIVEIRA SOUZA, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 3063, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da função de Vice-Diretora de Escola Classe, da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, a contar de 29.4.70, cancelando a gratificação que lhe foi atribuída, de acordo com o Decreto no. 1.293, de 18.2.70, artigo 2o., item III.

Distrito Federal, 07 de julho de 1970

JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS  
Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal

PORTARIA DE 07 DE JULHO DE 1970

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "R", no 481, de 14 de janeiro de 1966, art. 1o., item VI, do Decreto "E", no. 340, de 12 de dezembro de 1967, e de conformidade com o Processo no. 1002530/70-SEC,

## RESOLVE:

dispensar o servidor RAIMUNDO NONATORO-DRIGUES CORDEIRO, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula no. 8286, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função de Substituto eventual do Chefe da Seção do Expediente do Serviço de Comunicações e Arquivo, da Divisão de Administração da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, símbolo PC-10.

Distrito Federal, 07 de julho de 1970.

JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS  
Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal.

PORTARIA DE 07 DE JULHO DE 1970

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e tendo em vista o que consta do Processo no. 1002338/70-SEC,

## RESOLVE:

cessar os efeitos da Portaria "P" no. 225/66-SEC, de 15 de abril de 1966, que designou MARCELLO AUGUSTO VARELLA, Professor do Ensino Médio, nível 19, matrícula 4162, para, sem ônus, responder pela Assistência, de Curso de Estabelecimento de Ensino Médio "C" (Colégio do Setor Leste) da Coordenação de Educação Média, da Secretaria de Educação e Cultura.

Distrito Federal, 07 de julho de 1970

JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS  
Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal

PORTARIA DE 07 DE JULHO DE 1970

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14/01/66, e de conformidade com o item V do artigo 1o. do Decreto "E" no. 340, de 12.12.67, e tendo em vista o que consta do Processo no. 1002576/70-SEC,

## RESOLVE:

Considerar dispensada da assinatura de ponto ROSICLER ROCHA, Professora do Ensino Ele-

mentar, nível 13-B, matrícula 7244, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, no período de 04 a 19 de maio de 1970, por ter integrado a equipe que realizou trabalhos no "Campus" Avançados de Aragarças, do Projeto Rondon.

Distrito Federal, 07 de julho de 1970

JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS  
Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal

PORTARIA DE 07 DE JULHO DE 1970

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e tendo em vista o que consta do Processo no. 007039/70-PDF,

## RESOLVE:

- Instituir uma Comissão destinada a apurar os fatos constantes do Processo no. .... 007039/70-PDF, referente ao arrombamento ocorrido no Colégio do Gama;
- Designar os professores NEUZI COUTINHO DOS SANTOS, Chefe do Serviço de Reconhecimento e Inspeção do Ensino Médio particular, matrícula 9136; ANTONIO LOPES DE PAULA, Supervisor de Disciplina de Ensino Médio, matrícula 7330 e JOSÉ LUIZ PERON, Assessor Técnico do Ensino Secundário e Técnico, matrícula 9021, da Coordenação de Educação Média, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão a que se refere o item 1 desta Portaria.

Distrito Federal, 07 de julho de 1970.

JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS  
Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal

PORTARIA DE 09 DE JULHO DE 1970

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966,

## RESOLVE:

Designar EDUARDO JOBIM, Arquiteto do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal EA1.02 - nível 21, matrícula no. 3856, à disposição desta Secretaria, e JOSÉ ISRAEL SOBRI-NHO, Engenheiro contratado da Fundação Educacional do Distrito Federal, para assessorarem a Comissão Permanente de Compras da Divisão de Administração, da Secretaria de Educação e Cultura, no que se refere a contratação de construção de salas de aula, referentes aos processos de números 1003310/70-SEC e ..... 1003311/70-SEC.

Distrito Federal, 09 de julho de 1970

JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS  
Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal.

PORTARIA DE 09 DE JULHO DE 1970

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e tendo em vista o que consta do Processo no. 1002703/70-SEC,

## RESOLVE:

- Criar uma Comissão de Proposição e Organização da Feira Permanente de Ciências de Brasília - FECIBRA;
- Designar SÉRGIO PEREIRA, Supervisor de Disciplina de Ensino Médio, símbolo FC-08, matrícula 7013; SÉRGIO APARECIDO LORENZATO, Assessor Técnico do Ensino Secundário e Técnico, símbolo FC-05, matrícula 9589; MARIO ALVES DA SILVA, Diretor do Colégio de Taguatinga Norte, símbolo FC-04, matrícula ..... 6727; GLADIS ANTONIA BOTTARO MARQUES,

Supervisora de Disciplina do Ensino Médio, símbolo FC-08, matrícula 7777; MARIA APARECIDA PRADO VALLE, Supervisora de Disciplina do Ensino Médio, símbolo FC-08, matrícula. . . 4182; MARIA LÚCIA COSTA RODRIGUES VIANNA, Supervisora de Disciplina do Ensino Médio, símbolo FC-08, matrícula 10.096, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão criada no item 1 da presente Portaria.

Distrito Federal, 09 de julho de 1970

JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS  
Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA DE 10 DE JULHO DE 1970

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966 e tendo em vista o que consta do Processo no. 1002936/70-SEC,

## RESOLVE:

Retificar a Portaria de 08/4/70, que designou DELFINA PIAS DE OLIVEIRA, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula 4820, do Quadro Provisório de Pessoal, do Distrito Federal para exercer a função de Responsável com as atribuições de Diretor de Escola-Classe.

ONDE SE LÊ: ....., item II,...

LEIA-SE: ....., item I,...

Distrito Federal, 10 de julho de 1970.

JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS  
Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA DE 10 DE JULHO DE 1970

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14/1/66 e o artigo 5o. do Decreto no. 1.293, de 18/2/70, e tendo em vista o que consta do Processo no. 1003040/70-SEC,

## RESOLVE:

Designar RAIMUNDA NONATA RODRIGUES DA SILVA, professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula 7243, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir a Professora MARIA MARTA BORGES BERGAMASHI, Vice-Diretora de Escola-Classe, artigo 2o., item III, do Decreto supramencionado, que se encontra em licença gestante no período de 25.5.70 a 24.9.70.

Distrito Federal, 10 de julho de 1970

JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS  
Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA DE 10 DE JULHO DE 1970

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966 e tendo em vista o que consta do Processo no. 1003179/70-SEC,

## RESOLVE:

- Elogiar o servidor JORGE SANTANA, Professor do Ensino Médio, nível MGI-02-19, matrícula no. 9004, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, em exercício na Função em Comissão, símbolo FC-05, de Supervisor de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, em virtude de sua excelente atuação demonstrada nos eventos do 12o. Aniversário de Taguatinga.

- Determinar que o presente elogio seja anotado em seus respectivos assentamentos funcionais.

Distrito Federal, 10 de julho de 1970

JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS  
Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal

PORTARIA DE 10 DE JULHO DE 1970

O SECRETARIO DE EDUCACAO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuicoes que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14.1.66 e tendo em vista o que consta do Processo no. 10394/70-FEDF,

## RESOLVE:

Retificar a Portaria de 8.4.70, que designou ILLMA SANTIAGO DE MEDEIROS, Professora contratada pela Fundacao Educacional do Distrito Federal, para Vice-Diretor de Escola-Classe.

ONDE SE LE:  
item IV,...

LEIA-SE:

item III...

Distrito Federal, 10 de julho de 1970

JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS  
Secretario de Educacao e Cultura

PORTARIA DE 10 DE JULHO DE 1970.

O SECRETARIO DE EDUCACAO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuicoes que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e tendo em vista o que consta do Processo no. 1003025/70-SEC,

## RESOLVE:

Retificar a Portaria de 08.4.70, que designou MARILDA MARTINS DOLGHI, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula 3355, para exercer a função de Responsável por Direção de Escola, com as atribuicoes de Diretora de Escola-Classe.

ONDE SE LE:

..., item II,...

LEIA-SE:

..., item I,...

Distrito Federal, 10 de julho de 1970

JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS  
Secretario de Educacao e Cultura

PORTARIA DE 10 DE JULHO DE 1970

O SECRETARIO DE EDUCACAO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuicoes que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N", no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e tendo em vista o que consta do Processo no. 1003126/70-SEC,

## RESOLVE:

Retificar a Portaria de 8.4.70, que designou VILMA COELHO DA SILVEIRA, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula 8124, para exercer a função de Vice-Diretora de Escola Classe.

ONDE SE LE:

..... item IV .....

LEIA-SE:

...item III,...

Distrito Federal, 10 de julho de 1970

JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS  
Secretario de Educacao e Cultura

PORTARIA DE 10 DE JULHO DE 1970

O SECRETARIO DE EDUCACAO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuicoes que lhe conferem o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N", no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e os artigos 1o., 2o. e 3o., do Decreto no. 1.293, de 18 de fevereiro de 1970, e tendo em vista o que consta do Processo no. 1003234/70-SEC.

## RESOLVE:

dispensar, a pedido, VILMA COELHO DA SILVEIRA, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula 8124, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da função de Vice-

Diretora de Escola Classe, da Coordenacao de Educacao Primaria, da Secretaria de Educacao e Cultura do Distrito Federal, a contar de ..... 26.6.70, cancelando a gratificacao que lhe foi atribuida de acordo com o Decreto no. 1.293, de 18.2.70, artigo 2o., item III.

Distrito Federal, 10 de julho de 1970.

JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS  
Secretario de Educacao e Cultura

PORTARIA DE 10 DE JULHO DE 1970

O SECRETARIO DE EDUCACAO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuicoes que lhe conferem o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966 e os artigos 1o., 2o., e 3o. do Decreto no. 1.293, de 18 de fevereiro de ..... 1970, e tendo em vista o que consta do Processo no. 1003138/70-SEC,

## RESOLVE:

1. Designar, de conformidade com o Paragrafo 1o. do Art. 15 do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, SUELY AMARAL CAETANOVASCONCELOS, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 7633, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para Vice-Diretora de Escola-Classe, da Coordenacao de Educacao Primaria da Secretaria de Educacao e Cultura do Distrito Federal.

2. Conceder à referida servidora a gratificacao de função a que se refere o Decreto no. 1.293, de 18 de fevereiro de 1970, Art. 2o., item IV, a contar de 1o. de julho de 1970.

Distrito Federal, 10 de julho de 1970,

JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS  
Secretario de Educacao e Cultura

PORTARIA DE 10 DE JULHO DE 1970

O SECRETARIO DE EDUCACAO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuicoes que lhe conferem o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966 e os artigos 1o., 2o., e 3o., do Decreto no. 1.293, de 18 de fevereiro de 1970, e tendo em vista o que consta do Processo no. 1003139/70-SEC,

## RESOLVE:

1. Designar, de conformidade com o Paragrafo 1o. do Art. 15 do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, ZELIA EDWIGES FERREIRA DA SILVA, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 8137, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para Vice-Diretora de Escola-Classe, da Coordenacao de Educacao Primaria da Secretaria de Educacao e Cultura do Distrito Federal.

2. Conceder à referida servidora a gratificacao de função a que se refere o Decreto no. .... 1.293, de 18 de fevereiro de 1970, Art. 2o., item IV, a contar de 1o. de julho de 1970.

Distrito Federal, 10 de julho de 1970

JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS  
Secretario de Educacao e Cultura

PORTARIA DE 10 DE JULHO DE 1970

O SECRETARIO DE EDUCACAO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuicoes que lhe conferem o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966 e os artigos 1o., 2o., e 3o., do Decreto no. 1.293, de 18 de fevereiro de 1970, e tendo em vista o que consta do Processo no.... 1003163/70-SEC,

## RESOLVE:

1. Designar, de conformidade com o Paragrafo 1o., do Art. 15 do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, MARIA DA PROVIDENCIA CARVALHO MOUSINHO, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 7152, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para Responsável por Direção de Escola com as atribuicoes da função de Diretora de Escola-Classe.

2. Conceder à referida servidora a gratificacao de função a que se refere o Decreto no. 1.293,

de 18 de fevereiro de 1970, Art. 2o., item I, a contar de 1o. de julho de 1970.

Distrito Federal, 10 de julho de 1970

JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS  
Secretario de Educacao e Cultura

PORTARIA DE 10 DE JULHO DE 1970

O SECRETARIO DE EDUCACAO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuicoes que lhe conferem o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e os artigos 1o., 2o., e 3o., do Decreto no. 1.293, de 18 de fevereiro de 1970, e tendo em vista o que consta do Processo no. 1003140/70-SEC,

## RESOLVE:

Dispensar, a pedido, IRIS HENRIQUES FERNANDES, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 7570, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da função de Vice-Diretora de Escola Classe, da Coordenacao de Educacao Primaria, da Secretaria de Educacao e Cultura do Distrito Federal, a contar de 1o. 07.70, cancelando a gratificacao que lhe foi atribuida, de acordo com o Decreto no.... 1.293, de 18.2.70, artigo 2o. item IV.

Distrito Federal, 10 de julho de 1970

JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS  
Secretario de Educacao e Cultura

PORTARIA DE 10 DE JULHO DE 1970

O SECRETARIO DE EDUCACAO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuicoes que lhe conferem o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966 e os artigos 1o., 2o. e 3o., do Decreto no. 1.293, de 18 de fevereiro de 1970, e tendo em vista o que consta do Processo no..... 1003141/70-SEC,

## RESOLVE:

1. Designar, de conformidade com o Paragrafo 1o., do Art. 15 do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, IRIS HENRIQUES FERNANDES, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 7570, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para Responsável por Direção de Escola com as atribuicoes da função de Diretora de Escola-Classe.

2. Conceder à referida servidora a gratificacao de função a que se refere o Decreto no. 1.293, de 18 de fevereiro de 1970, Art. 2o., item II, a contar de 1o. de julho de 1970.

Distrito Federal, 10 de julho de 1970

JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS  
Secretario de Educacao e Cultura

PORTARIA DE 08 DE ABRIL DE 1970.

O SECRETARIO DE EDUCACAO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuicoes que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. .... 481, de 14 de janeiro de 1966, na conformidade dos artigos 1o., 2o. e 3o. do Decreto no. 1.293, de 18 de fevereiro de 1970, e tendo em vista o que consta do Processo no. 1001634/70-SEC,

## RESOLVE:

Conceder à EMYRENE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Escola, nível 16, matrícula no. 4917, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Coordenacao de Educacao Primaria da Secretaria de Educacao e Cultura do Distrito Federal, a Gratificacao de Função arbitrada no item II do artigo 2o. do Decreto no. 1.293, de 18.02.70, a contar de 1o. de março de 1970.

Distrito Federal, 08 de março de 1970

JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS  
Secretario de Educacao e Cultura

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

## ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 08 DE JUNHO DE 1970.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo..... 22.113/70,

RESOLVE:

Designar ANTONIO PASSOS DE MORAIS, Chefe da Seção de Documentário Fiscal. ANTONIO DOS SANTOS, Fiscal de Rendas, matrícula no. 6.206. ORDENATO CÂNDIDO BÓRBA, Auxiliar de Fiscalização, matrícula no. 7.386, ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS, Fiscal de Rendas, matrícula no. 7.733 e BALTAZAR AMORIM DA SILVA, Auxiliar de Fiscalização, matrícula no. 7.575, todos do Quadro Provisório de Pessoal do Governo do Distrito Federal, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente que terá a incumbência de promover a seleção dos elementos considerados inservíveis à Fiscalização, inclusive os documentos existentes nos envelopes do sorteio "TALÃO DA SORTE", já prescritos, além dos impressos em desuso, encaminhando-os à Comissão criada pela Portaria de 26.06.69, alterada pela de no. 46, de 10.07.69, do Exmo. Sr. Secretário de Administração.

Distrito Federal, em 08 de julho de 1970.

CARLOS SANTOS JUNIOR  
Secretário de Finanças

PORTARIA DE 30 DE JUNHO DE 1970.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, inciso VI, do Decreto "E" no. 340, de 12.12.67,

RESOLVE:

Dispensar SINVAL JOSE GONÇALVES MIRANDA, Escriturário, nível 8-A, matrícula no..... 8.504, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, de substituto eventual do Chefe da Seção de Centralização Patrimonial e Financeira, do Serviço de Centralização, da Divisão de Contabilidade, da Coordenação do Sistema de Contabilidade, da Secretaria de Finanças, por ter sido designado para outra função.

Distrito Federal, em 30 de junho de 1970

CARLOS SANTOS JÚNIOR  
Secretário de Finanças

PORTARIA DE 30 DE JUNHO DE 1970

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, inciso VI, do Decreto "E", No. 340, de 12.12.67.

RESOLVE:

Designar SINVAL JOSE GONÇALVES MIRANDA, Escriturário nível 8-A, matrícula no..... 8504, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Material e Transportes, do Serviço de Administração, do Gabinete da Secretaria de Finanças, em seus impedimentos eventuais.

Distrito Federal, em 30 de junho de 1970.

CARLOS SANTOS JUNIOR  
Secretário de Finanças

PORTARIA DE 30 DE JUNHO DE 1970

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 7º, do Decreto no. 1.270, de 13 de janeiro de 1970,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 2º, do Decreto no. 1.270, de 13 de janeiro de 1970, ao funcionário SINVAL JOSE GONÇALVES MIRANDA, Escriturário, nível 8-A, matrícula no. 8.504, lotado no Gabinete do Secretário de Fi-

nanças, Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de Cr\$ 130,90 (cento e trinta cruzeiros e noventa centavos).

Distrito Federal, em 30 de junho de 1970.

CARLOS SANTOS JÚNIOR  
Secretário de Finanças

PORTARIA DE 29 DE JUNHO DE 1970

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

designar os Senhores JOSÉ WILSON BARBOSA JUNIOR, DARIONE NUNES CARDOSO e JOSÉ GOMES DE MENDONÇA, respectivamente, Chefe do Gabinete, Diretor do Departamento da Receita e Diretor da Divisão de Tributos Diversos, para, na qualidade de Assessores do titular da Secretaria de Finanças, participarem da reunião dos Secretários de Fazenda e Finanças dos Estados e Distrito Federal, que se realizará a partir do dia 02 de julho de 1970, nesta Capital.

Distrito Federal, em 29 de junho de 1970

CARLOS SANTOS JUNIOR  
Secretário de Finanças

RÉPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO.

PORTARIA DE 14 DE JULHO DE 1970.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, do Decreto "E" no. 340, de 12.12.67,

RESOLVE:

Designar MARIA EMILIA SOARES BENDICA, matrícula 4194, oficial de Administração nível 12-A, para substituir o Chefe do Serviço de Cadastro de Imóveis, da Divisão de Registro e Controle, do Departamento do Patrimônio, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, em seus impedimentos eventuais.

Distrito Federal, em 14 de julho de 1970.

CARLOS SANTOS JUNIOR  
Secretário de Finanças

PORTARIA DE 10 DE JULHO DE 1970

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, inciso VI, do Decreto "E" no. 340, de 12.12.67,

RESOLVE:

dispensar JOAQUIM GODINHO DE ANDRADE, Auditor, Símbolo FC-4, matrícula no. 4.576, da função de substituto eventual do Auditor Chefe, da Auditoria, da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, em 10 de julho de 1970.

CARLOS SANTOS JUNIOR  
Secretário de Finanças

PORTARIA DE 10 DE JULHO DE 1970

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, inciso VI, do Decreto "E" no. 340, de 12.12.67,

RESOLVE:

designar RUBEM FURTADO GUEIROS, Auditor, Símbolo FC-4, matrícula no. 8.408, para exercer a função de substituto eventual do Auditor-Chefe, da Auditoria, da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, em 10 de julho de 1970.

CARLOS SANTOS JUNIOR  
Secretário de Finanças

DEPARTAMENTO DA RECEITA

ATOS DO DIRETOR

PROCESSO No. - 13.796/70  
INTERESSADO: CONSTRUTORA RABELO S/A

Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69, e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Diversos. RECONHEÇO A ISENÇÃO em favor da CONSTRUTORA RABELO S/A, quanto ao pagamento da Taxa de Fiscalização de Obras, relativa à construção de 248 casas situadas nas QI-16 e QI-20 na Cidade Satélite do Guarã, tipo CGM-1, contratadas pela Caixa Econômica Federal, de acordo com o inciso II do art. 1º, do Decreto no. 983, de 22.04.69,

Publique-se e restitua-se à Divisão de Tributos Diversos, deste Departamento, para os devidos fins.

Brasília, 09 de julho de 1970.

DARIONE NUNES CARDOSO  
Diretor do Depto. da Receita

PROCESSO No. - 018806/70  
INTERESSADO - COCICO - CONSTRUÇÕES CIVIS E COMERCIO LTDA

Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69, e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos, RECONHEÇO A ISENÇÃO em favor da firma. COCICO-CONSTRUÇÕES CIVIS E COMERCIO LTDA, quanto ao pagamento de Fiscalização de Obras, relativa à construção de 500 casas tipo popular, para a Caixa Econômica Federal de Brasília, em convênio com o Ministério do Trabalho, na cidade Satélite de Sobra-riho, de acordo com o inciso II, do art. 1º, do Decreto 983, de 22.04.69.

Publique-se e restitua-se à Divisão de Tributos Diversos, deste Departamento, para os devidos fins.

Brasília, 10 de julho de 1970.

DARIONE NUNES CARDOSO  
Diretor do Depto. da Receita

PROCESSO No. 18.886/70  
INTERESSADO: CIA. DE TEATRO DIRCEU DE MATTOS

Tendo em vista o que do processo consta, RECONHEÇO A ISENÇÃO, em favor da CIA. DE TEATRO DIRCEU DE MATTOS, quanto ao pagamento do Imposto Sobre Serviços devido pela encenação especial para os peregrinos do Congresso Eucarístico, com fundamento no inciso XIII, do art. 92, do Decreto-Lei no. 82/66.

Publique-se e restitua-se o processo à Divisão de Tributos Diversos para as devidas anotações e providências.

Brasília, 09 de julho de 1970.

DARIONE NUNES CARDOSO  
Diretor do Depto. da Receita

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS  
RECURSO VOLUNTÁRIO No. JRF/RV-33/64

RECORRENTE: VALDEMIR CARDOSO DE SANTANA  
RECORRIDA: Divisão de Tributos Imobiliários  
ACORDÃO No. 252

EMENTA: "Garantia de instância - a prestação de fiança deve ser feita dentro do prazo para interposição do recurso voluntário.

Vistos, relatados e discutidos os autos de Recurso Voluntário no. 33/69, em que é Recorrente Valdemir Cardoso de Santana e Recorrida a Divisão de Tributos Imobiliários, acordada a Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, não conhecer do Recurso, por falta de garantia de Instância, na forma do voto da Sra. Juíza Relatora.

Sala das Sessões, DF, em 9 de julho de 1970.

ANADYR DE MENDONÇA RODRIGUES  
Presidente

OLIBIA TEREZINHA GUIMARAES DE LIMA  
ROCHA  
Relatora

**SECRETARIA DO GOVERNO**

## ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA DE 10 DE JULHO DE 1970

RELAÇÃO A QUE SE REFERE A PORTARIA DE 10 DE JULHO DE 1970

O SECRETARIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, do Decreto "N" no. 618, de 12 de junho de 1967, e tendo em vista o despacho do Excelentíssimo Senhor Governador, exarado no Processo no. 024.158/70, de 06/07/70, publicado no Distrito Federal no. 102 de 9 de julho de 1970,

**RESOLVE:**

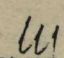
DETERMINAR a aplicação de serviço extraordinário em caráter especial nos termos do artigo 5o. do Decreto "N" no. 618, de 12 de junho de 1967, aos funcionários relacionados em anexo.

Brasília, 10 de julho de 1970.

JOIRO GOMES DA SILVA  
Secretário do Governo

MAT.	NOMES	FUNÇÃO	NÍVEL	GRAT. MENSAL	
8.323	Mariano José Martins	Oficial de Administração	16	50%	254,01
8.435	Idemar Tonelini	Escriturário	08	50%	130,89
8.495	José Maria Assunção Moraes	Escriturário	08	50%	130,89
8.409	Vilmar Nobrega Gurruti	Escriturária	08	50%	130,89
9.053	Inocencio Ribeiro de Castro	M.M. Combustão	08	50%	130,89

Brasília, 10 de julho de 1970


 JOIRO GOMES DA SILVA  
Secretário do Governo
**SEÇÃO DO PESSOAL****ATOS DO CHEFE**

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JULHO DE 1970

O CHEFE DA SEÇÃO DO PESSOAL, do Serviço de Administração, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27, alínea A do Decreto "N"

no. 428, de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do processo no. 22.395/70.

**RESOLVE:**

lotar ANTONIO MARQUES, Trabalhador, Nível 01, Matrícula no. 1.503, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal; na Administração Regional de Planaltina, da Coordenação da

Administração Regional, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 13 de julho de 1970

JOAO GONÇALVES NOBREGA  
Chefe da Seção do Pessoal-SEG.**SECRETARIA DE SAÚDE****SEÇÃO DO PESSOAL****ATOS DO CHEFE**

SALARIO-FAMILIA - INDEFIRIDO

Servidor: Aracy Ruas  
Matrícula: 6056

Assunto: requer continuação do pagamento de salário família pelo dependente Eduardo Ruas Figueiredo, nascido a 17/01/46.  
Despacho: INDEFIRO, por falta de amparo legal.

**RETIFICAÇÃO DE DESPACHO**

(encaminhado através do Boletim 26/70/SP/SES de 24/06/70)

**ONDE SE LE**

Faltas relevadas - artigo 123 da Lei 1711/52

Servidor: Marinalva Moraes Silva  
Matrícula: 5367  
Atestado: 1391/70/BM/HDB  
Período: 04/5/70 a 05/6/70

**LEIA-SE**

Servidor: Marinalva Moraes Silva  
Matrícula: 5376  
Atestado: 1391/70/BM/HDB  
Período: 04/6/70 a 05/6/70

(encaminhado através do Boletim 028/70/SP/SES de 30/06/70)

Faltas Relevadas artigo 123 da Lei 1711/52

**ONDE SE LE**

Servidor: Manoel Ferreira Campos  
Matrícula: 6036  
Atestado: 1481/70/BM/HDB  
Período: 25/6/70 a 27/6/70

**LEIA-SE**

Servidor: Manoel Ferreira Campos  
Matrícula: 11362  
Atestado: 1481/70/BM/HDB  
Período: 25/6/70 a 27/6/70

Brasília, 08 de julho de 1970

CELIA DINIZ MELO  
Chefe da Seção de Pessoal  
SES

BOLETIM No. 007/70-SP-SES - PARA PUBLICAÇÃO

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NOS

TERMOS DOS ART. 97 E 98 DA LEI 1711, DE 28.10.52

Atestado no. 0452/70-SM-DP  
Servidor: João Batista  
Matr. 1321

Período: 05.03.70 a 19.03.70  
Obs: os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da referida Lei

Atestado no. 0924/70-BM-1o. HDB  
Servidor: Leandrino Gonçalves Manso  
Matr. 2774

Período: 10.03.70 a 24.03.70  
Obs: os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da referida Lei

Atestado no. 0971/70-BM-1o HDB  
Servidor: Pedro Dirceu Ferreira  
Matr. 2879

Período: 13.03.70 a 20.03.70  
Obs: os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da referida Lei

Atestado no. 0945/70-BM-1o HDB  
Servidor: José Carlos Castelo Branco  
Matr. 5182

Período: 05.03.70 a 09.03.70  
Obs: os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da referida Lei

Atestado no. 0966/70-BM-1o HDB  
Servidor: Luzia Humildes dos Santos  
Matr. 5204

Período: 17.03.70 a 20.03.70  
Obs: os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da referida Lei

Atestado no. 0894/70-BM-1o HDB  
Servidor: Marcelina Maria da Conceição  
Matr. 5223

Período: 03.03.70 a 12.03.70  
Obs: os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da referida Lei

Atestado no. 0933/70-BM-1o HDB  
Servidor: Maria Aparecida Moura Fernandes  
Matr. 5244

Período: 05.03.70 a 13.03.70  
Obs: os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da referida Lei

Atestado no. 0991/70-BM-1o. HDB  
Servidor: Maria de Lourdes Cruz do Nascimento

Matr. 5324

Período: 18.03.70 a 01.04.70

Obs: os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da referida Lei

Atestado no. 0900/70-BM-1o HDB

Servidor: Maria Lucia Barbosa de Carvalho  
Matr. 5330

Período: 04.03.70 a 02.04.70

Obs: os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da referida Lei

Atestado no. 0463/70-SM-DP

Servidor: Eneldes Ramos de Moraes  
Matr. 5830

Período: 13.03.70 a 22.03.70

Obs: os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da referida Lei

Atestado no. 0902/70-BM-1o HDB

Servidor: Celma Lemes de Souza  
Matr. 5992

Período: 05.03.70 a 08.03.70

Obs: os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da referida Lei

Atestado no. 0981/70-BM-1o. HDB

Servidor: Aulida de Souza Lima  
Matr. 6039

Período: 19.03.70 a 20.03.70

Obs: as faltas foram relevadas pelo At. 905/70-BM-1o HDB

Atestado no. 0445/70-SM-DP

Servidor: Atenizio Rodrigues Pereira  
Matr. 6.042

Período: 06.03.70 a 04.04.70

Obs: os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da referida Lei

Atestado no. 0998/70-BM-1o. HDB

Servidor: Aparecida Maria de Souza  
Matr. 6060

Período: 19.03.70 a 25.03.70

Obs: os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da referida Lei

Atestado no. 944/70-BM-1o. HDB

Servidor: Desuete Lopes Caseca  
Matr. 6251

Período: 08.03.70 a 12.03.70

Obs: os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da referida Lei

Atestado no. 0430/70-SM-DP

Servidor: Jurandir Pereira da Silva  
Matr. 6265

Período: 03.03.70 a 17.03.70

Obs: os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da referida Lei

Atestado no. 0444/70-SM-DP  
Servidor: José Hélio Alves Lima  
Matr. 6918  
Período: 16.02.70 a 23.02.70  
Obs: os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da referida Lei

Atestado no. 891/70-BM-1o HDB  
Servidor: Maria da Gloria Mattos Guilhon  
Matr. 6955  
Período: 03.03.70 a 17.03.70  
Obs: os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da referida Lei

Atestado no. 0914/70-BM-1o HDB  
Servidor: Ivoneide Dourado Costa  
Matr. 6978  
Período: 06.03.70 a 10.03.70  
Obs: os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da referida Lei

Atestado no. 911/70-BM-1o. HDB  
Servidor: Leticia Barbosa Pôrto  
Matr. 6997  
Período: 06.03.70 a 20.03.70  
Obs: os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da referida Lei

Atestado no. 447/70-SM-DP  
Servidor: Inésia de Oliveira  
Matr. 8110  
Período: 05.03.70 a 19.03.70  
Obs: os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da referida Lei

Atestado no. 959/70-BM-1o HDB  
Servidor: Abilio Silva Santos  
Matr. 8652  
Período: 15.03.70 a 18.03.70  
Obs: as faltas foram relevadas pelo At. 941/70-BM-1o. HDB

Atestado no. 0936/70-BM-1o HDB  
Servidor: Gersonita Maria de Alencar  
Matr. 8748  
Período: 11.03.70 a 20.03.70  
Obs: os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da referida Lei

Atestado no. 464/70-SM-DP  
Servidor: Antonio André Avelino  
Matr. 11195  
Período: 12.03.70 a 26.03.70  
Obs: os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da referida Lei

Atestado no. 993/70-BM-1o HDB  
Servidor: Maria Bezerra da Silva Lima  
Matr. 11677  
Período: 18.03.70 a 22.03.70  
Obs: os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da referida Lei

Atestado no. 467/70-SM-DP  
Servidor: Amâncio Nunes dos Reis  
Matr. 11794  
Período: 01.03.70 a 29.05.70  
Obs: os 2 primeiros dias são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da referida Lei

Atestado no. 939/70-BM-1o HDB  
Servidor: José Osmar de Menezes  
Matr. 12050  
Período: 10.03.70 a 13.03.70  
Obs: os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da referida Lei

Atestado no. 892/70-BM-1o HDB  
Servidor: Julietta Firmino  
Matr. 12062  
Período: 04.03.70 a 10.03.70  
Obs: os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da referida Lei

Atestado no. 534/70-SM-DP  
Servidor: José Adelino Gomes  
Matr. 12307  
Período: 23.03.70 a 29.03.70  
Obs: os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da referida Lei

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM TERMOS DOS ARTIGOS 93, 97 E 98 DA LEI 1711, DE 28.10.52

Atestado no. 449/70-SM-DP  
Servidor: Severino Batista Filho  
Matr. 0596  
Período: 04.03.70 a 06.03.70

Atestado no. 454/70-SM-DP  
Servidor: Severino Batista Filho  
Matr. 0596  
Período: 08.03.70 a 12.03.70

Atestado no. 468/70-SM-DP  
Servidor: Severino Batista Filho  
Matr. 0596  
Período: 13.03.70 a 31.03.70

Atestado no. 0179/70-SM-DP

Servidor: Silvestre Gomes Ferreira  
Matr. 1248  
Período: 01.02.70 a 01.04.70

Atestado no. 512/70-SM-DP  
Servidor: João Batista  
Matr. 1321  
Período: 20.03.70 a 03.04.70

Atestado no. 403/70-SM-DP  
Servidor: Abadio Soares da Silva  
Matr. 1481  
Período: 05.03.70 a 19.03.70

Atestado no. 928/70-BM-1o HDB  
Servidor: Laura Rezende Maranhão  
Matr. 5158  
Período: 06.03.70 a 04.04.70

Atestado no. 960/70-BM-1o HDB  
Servidor: Marcelina Maria da Conceição  
Matr. 5223  
Período: 13.03.70 a 17.03.70

Atestado no. 987/70-BM-1o HDB  
Servidor: Marcelina Maria da Conceição  
Matr. 5223  
Período: 19.03.70 a 26.03.70

Atestado no. 974/70-BM-1o HDB  
Servidor: Maria Catarina da Silva  
Matr. 5267  
Período: 15.03.70

Atestado no. 990/70-BM-1o HDB  
Servidor: Maria Neusa do Nascimento  
Matr. 5350  
Período: 18.03.70 a 22.03.70

Atestado no. 926/70-BM-1o HDB  
Servidor: Neusa Carneiro  
Matr. 5438  
Período: 09.03.70 a 23.03.70

Atestado no. 962/70-BM-1o HDB  
Servidor: Olenanda Queiroz Fernandes  
Matr. 5458  
Período: 16.03.70 a 22.03.70

Atestado no. 953/70-BM-1o HDB  
Servidor: Isaurina Sena de Oliveira  
Matr. 5892  
Período: 04.03.70 a 06.03.70

Atestado no. 899/70-BM-1o. HDB  
Servidor: Clemência Alves Pinheiro  
Matr. 5975  
Período: 03.03.70

Atestado no. 934/70-BM-1o HDB  
Servidor: Calma Lemes de Souza  
Matr. 5992  
Período: 10.03.70 a 12.03.70

Atestado no. 498/70-SM-DP  
Servidor: Eladir de Faria  
Matr. 6225  
Período: 16.03.70 a 30.03.70

Atestado no. 967/70-BM-1o HDB  
Servidor: Delzuite Lopes Caseca  
Matr. 6251  
Período: 14.03.70 a 16.03.70

Atestado no. 502/70-SM-DP  
Servidor: Jurandir Pereira da Silva  
Matr. 6265  
Período: 18.03.70 a 16.04.70

Atestado no. 912/70-BM-1o HDB  
Servidor: Nizia Borges  
Matr. 6949  
Período: 05.03.70

Atestado no. 920/70-BM-1o HDB  
Servidor: Nizia Borges  
Matr. 6949  
Período: 06.03.70

Atestado no. 986/70-BM-1o HDB  
Servidor: Maria Zélia Cardoso  
Matr. 6953  
Período: 11.03.70 a 18.03.70

Atestado no. 983/70-BM-1o HDB  
Servidor: Maria da Gloria Matos Guilhon  
Matr. 6955  
Período: 18.03.70 a 01.04.70

Atestado no. 950/70-BM-1o HDB  
Servidor: Ivoneide Dourado Costa  
Matr. 6978  
Período: 12.03.70 a 26.03.70

Atestado no. 399/70-SM-DP  
Servidor: Celeste Costa Cantuária  
Matr. 7054  
Período: 04.03.70 a 17.04.70

Atestado no. 916/70-BM-1o HDB  
Servidor: Coriolano Dias de Souza Martins Fi-

lho  
Matr. 7470  
Período: 05.03.70 a 12.03.70

Atestado no. 929/70-BM-1o HDB  
Servidor: Marly Maria Pereira  
Matr. 7506  
Período: 11.03.70 a 31.03.70

Atestado no. 930/70-BM-1o HDB  
Servidor: Aldaires Soares Leitão  
Matr. 8039  
Período: 08.3.70 a 09.03.70

Atestado no. 947/70-BM-1o HDB  
Servidor: Aldaires Soares Leitão  
Matr. 8039  
Período: 11.03.70

Atestado no. 985/70-BM-1o HDB  
Servidor: Abilio Silva Santos  
Matr. 8652  
Período: 19.03.70 a 26.03.70

Laudo Médico no. 184/70-SM-DP  
Servidor: Rivillino José da Silva  
Matr. 11548  
Período: 28.02.70 a 27.06.70

Atestado no. 984/70-BM-1o HDB  
Servidor: Maria Moraes Ribeiro  
Matr. 12107  
Período: 18.03.70

Atestado no. 386/70-SM-DP  
Servidor: Luiz Brasílio da Silva  
Matr. 12198  
Período: 01.03.70 a 30.03.70

Atestado no. 896/70-BM-1o HDB  
Servidor: Maria Lemos de Souza  
Matr. 12202  
Período: 03.03.70 a 01.04.70

Atestado no. 893/70-BM-1o HDB  
Servidor: Jurandir Malaquias da Silva  
Matr. 12335  
Período: 02.03.70 a 03.03.70

Laudo Médico no. 187/70-SM-DP  
Servidor: Manoel Modesto da Silva  
Matr. 12718  
Período: 19.02.70 a 11.03.70

Laudo Médico no. 178/70-SM-DP  
Servidor: João Mazzaro  
Matr. 0990  
Período: 11.03.70 a 08.06.70

Laudo Médico no. 172/70-SM-DP  
Servidor: Evanilde Nascimento de Macêdo  
Matr. 6250  
Período: 12.03.70 a 10.05.70

Atestado no. 505/70-SM-DP  
Servidor: Edgar Macêdo de Oliveira  
Matr. 0109  
Período: 16.03.70 a 17.03.70

Atestado no. 932/70-BM-1o HDB  
Servidor: Pedro Dirceu Faria  
Matr. 2879  
Período: 11.03.70

Atestado no. 999/70-BM-1o HDB  
Servidor: Luzia Rodrigues de Farias  
Matr. 5205  
Período: 19.03.70 a 21.03.70

Atestado no. 913/70-BM-1o HDB  
Servidor: Maria Aparecida de Andrade  
Matr. 5245  
Período: 06.03.70 a 08.03.70

Atestado no. 949/70-BM-1o HDB  
Servidor: Maria da Glória Sabino dos Santos  
Matr. 5287  
Período: 13.03.70

Atestado no. 989/70-BM-1o HDB  
Servidor: Maria Isabel Feitosa  
Matr. 5298  
Período: 19.03.70

Atestado no. 1000/70-BM-1o HDB  
Servidor: Maria Marrocos Pontes Gomes  
Matr. 5344  
Período: 23.03.70 a 25.03.70

Atestado no. 977/70-BM-1o HDB  
Servidor: Maria da Natividade Ferreira da Silva  
Matr. 5348  
Período: 13.03.70

Atestado no. 963/70-BM-1o HDB  
Servidor: Maria da Natividade Ferreira da Silva  
Matr. 5348  
Período: 14.03.70 a 15.03.70

**SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS**

## ATOS DO SECRETÁRIO

INSTRUÇÃO DE 09 DE JULHO DE 1970

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 17, alínea "g" do Regimento Interno,

RESOLVE:

designar ANTONIO SANTIAGO CANTUÁRIA, Chefe da Divisão do Material e Patrimônio, para substituir em seus impedimentos eventuais o Diretor do Departamento de Administração Geral desta Fundação,

Distrito Federal, 09 de julho de 1970

OTOMAR LOPES CARDOSO  
Presidente.

INSTRUÇÃO DE 09 DE JULHO DE 1970

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

rescindir o contrato de trabalho, por justa causa, a partir desta data, do servidor WALTDIR SIMOES FÉLIX, Vigia, matrícula 533 da Tabela de Empregos Permanentes desta Fundação, por ter infringido o disposto no Art. 482 letra, "e" e "h" da CLT.

Distrito Federal, 09 de julho de 1970

OTOMAR LOPES CARDOSO  
Presidente

PORTARIA DE 13 DE JULHO DE 1970

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi outorgada pelo artigo 10, item VI, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

DESIGNAR ESTEFANIA MARQUES FREIRE QUEIROZ, Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula no. 1016, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, em seus impedimentos eventuais, a Secretária-Datilógrafa, símbolo FC-10, do Gabinete do Secretário de Serviços Sociais, a partir de 9 do corrente mês.

Distrito Federal, 13 de julho de 1970

OTOMAR LOPES CARDOSO  
Secretário de Serviços Sociais

INSTRUÇÃO DE 19 DE JUNHO DE 1970

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, alínea "h", do Regimento Interno, tendo em vista o que consta do Processo de no. 1001/70-FSS.

RESOLVE:

Rescindir, o contrato de trabalho da servidora MARIA DA GLORIA PIMENTA DOS SANTOS, Instrutora de Artes Domésticas, Matrícula no. 296, da Tabela de Empregos Temporários e de Obras, a partir de 20 de junho de 1970.

Distrito Federal, 19 de junho de 1970.

OTOMAR LOPES CARDOSO  
Presidente

195a. REUNIAO DO CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO No. 30/70

Autoriza celebração de novo Convênio com a Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

AUTORIZAR, nos termos do Parecer da Relatora do Processo no. 942/70, Conselheira Da. MARIA SUZANA DA CUNHA, a Proposta para celebração de novo Convênio com a Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Brasília, 02 de julho de 1970.

Dr. OTOMAR LOPES CARDOSO  
Presidente

Da. MARIA SUZANA DA CUNHA

Com. FRANCISCO MONTEIRO FILHO

Dr. JORGE LEÓVEGILDO LOPES

Dr. ANTONINO PIODA CAMARA CAVALCANTI  
DE ALEBUQUERQUE

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO

SOCIAL

DEPARTAMENTO DE

ADMINISTRAÇÃO-GERAL

ATOS DO DIRETOR-EXECUTIVO

1. Face ao pronunciamento da Divisão do Material e Patrimônio, e de acordo com a delegação de poderes contida na Instrução de Serviço No. 07/68-FSS de 11 de setembro de 1968 em seu

Artigo 10. aplico à Firma JORGE SALIM - Artes Gráficas Regina a MULTA de Cr\$ 87,78 (oitenta e sete cruzeiros e setenta e oito centavos) pelo atraso de 13/16 (treze/dezesseis) dias na entrega do material cujo fornecimento meior adjudicado através da Nota de Empenho No. 47/70 DAF. constante deste Processo de No. 181/70 e de acordo com as condições estabelecidas na letra - a - do item 3.1 das PENALIDADES das DISPOSIÇÕES GERAIS do Convite no. 05/70. 2. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Financeira.

DF. 17 de junho de 1970

JOSÉ LUCENA DANTAS  
Diretor Executivo

1) - Processo no. 0.181/70  
Interessado: Artes Gráficas Regina  
Assunto: Aplicação de multa no valor de Cr\$ 87,78 Ref. à nota de empenho no. 47/70-DAF.

Publique-se  
Em 2/7/70

SEÇÃO DO PESSOAL

ATOS DO CHEFE

FALTAS RELEVADAS, ART. 123, LEI 1711 DE 28.10.52

Atestado no. 1.288/70-SM  
Servidor: MARIA JUREMA FERREIRA COUTO  
Matrícula: no. 13.576  
Período: Dias 26 e 27. 6.70

FALTAS JUSTIFICADAS, ART. 158, DA LEI 1711, DE 28.10.52

Processo no. 0440/70-SSS  
Servidor: MAGDALENA DA ROCHA MIRANDA  
Matrícula: no. 7.086  
Período: 15 a 30.6.70

LICENÇA PRA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, ART. 106, LEI 1711 DE 28.10.70

Atestado no. 1.285/70-SM  
Servidor: GLAUCIA ROCHA SANTOS MACIEL  
Matrícula: no. 8.352  
Período: 24, 25 e 26.6.70

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ART. 93, 97 E 98, DA LEI 1.711, DE 28.10.52

Atestado no. 0484/70-SM  
Servidor: JOSÉ AIRTON DAS CHAGAS  
Matrícula no. 9.497  
Período: 15.6 a 12.9.70

Atestado no. 1.316  
Servidor: FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA DA SILVA  
Matrícula: 13.332  
Período: Dias 02 e 03.07.70

AVALITA BARRETO  
Chefe da Seção de Pessoal

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 16/70**

**667a. sessão**

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 13, parágrafo 8º da Lei 2.974, de 19 de setembro de 1956, e tendo em vista as sugestões formuladas pelo Departamento Econômico sobre a necessidade de se introduzir modificações nas Resoluções de nºs. 63 de 18 de setembro de 1968, 64 de 08 de janeiro de 1969 e 67 de 30 de julho de 1969, e

CONSIDERANDO que a experiência vem demonstrando que realmente algumas alterações devem ser introduzidas nas aludidas Resoluções, no sentido de aperfeiçoá-las;

CONSIDERANDO entretanto, ser inconveniente o aumento ou multiplicações de tais documentos, o que virá dificultar a sua consulta e aplicação;

RESOLVE substituir as sobreditas Resoluções pela presente:

Art. 19 - Os lotes do Plano Piloto serão vendidos em licitação pública, salvo as exceções autorizadas pelo Egrégio Conselho de Administração e os setores expressamente excluídos desse regime. Em qualquer caso será adotada a escritura de compra e venda com pacto de retrovenda previsto no Código Civil.

Art. 29 - A NOVACAP exercerá o direito de retrato no prazo legal, a contar da data da outorga da escritura de compra e venda, caso o adquirente não haja cumprido as exigências constantes da escritura, nos termos e prazos previstos na presente Resolução.

Art. 39 - Na hipótese de resgate do lote, por falta de pagamento ou não haver o adquirente nele construído dentro do prazo fixado no Anexo II da presente Resolução, a NOVACAP, além das indenizações previstas no artigo 1.140 e seu parágrafo único do Código Civil pagará as benfeitorias no mesmo existentes pelo seu custo histórico, de acordo com a avaliação que será procedida pelo órgão competente da Companhia.

Parágrafo Único - Havendo discordância quanto à avaliação recorrer-se-á ao arbitramento na forma legal.

Art. 49 - O preço do lote, nos casos de venda, será pago da seguinte maneira:

- a) - à vista
- b) - a prazo
- 1) - 30% (trinta por cento), como sinal e começo de pagamento no ato da aquisição;
- 2) - 70% (setenta por cento), em 30 (trinta) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas dos juros, de acordo com a Tabela Price e calculada em 10% ao ano.

Parágrafo Único - O comprador poderá efetuar o pagamento de prestações vincendas caso em que serão descontados os juros correspondentes e para as pagas com atraso, aplicar-se-á a correção monetária de acordo com os índices em vigor, além dos juros de mora.

Art. 59 - Os preços dos lotes situados no Plano Piloto são os constantes do Anexo I da presente Resolução.

Art. 69 - Os prazos de construção, que serão contados a partir da data da escritura, são os constantes do Anexo II da presente Resolução.

Art. 79 - A NOVACAP concederá anuência para fins hipotecários junto aos Estabelecimentos de Crédito, desde que conste a seguinte cláusula:

"A NOVACAP declara sua inteira concordância com todos os termos da presente escritura e expressamente renuncia a faculdade de retrato constante da cláusula ..... da escritura de compra e venda - de ..... firmada com o Sr. .... Por sua vez a ..... se responsabiliza pelo saldo devedor da mencionada escritura, obrigando-se a pagar todas as prestações vencidas e vincendas caso não o faça o devedor. Ocorrendo a hipótese ora prevista, o devedor fica constituído em mora e a ..... com o direito de rescindir o contrato de mútuo ora firmado."

(578a. sessão do Conselho de Administração de 12-11-69)

Art. 89 - Os requerimentos de compra de lotes, não sujeitos ao regime de licitação pública, serão instruídos, quando estes forem comerciais ou industriais, com os seguintes documentos:

**PARA AS FIRMAS (Pessoas Jurídicas)**

- a) - Contrato Social, Estatutos Social ou Firma Individual devidamente registrada na Junta Comercial;
- b) - Prova de quitação das Fazendas Públicas;
- c) - Programa detalhado do projeto que pretende empreender no lote solicitado;

- d) - Prova de capacidade financeira ou econômica da firma:
  - 1 - Balanço Geral do último exercício;
  - 2 - Certidão de declaração de bens dos sócios, feita junto ao Ministério da Fazenda, de uma base
- e) - Prova de integralização do capital social, no caso de Sociedades Anônimas;
- f) - Relação de outros requerimentos referentes à compra de lotes em tramitação no Novacap e em caso negativo declaração de não existência de outros requerimentos.

**PARA ENTIDADES DIVERSAS (religiosas, caráter filantrópico, assistencial, recreativa, etc.)**

- a) - Prova de existência legal da sociedade;
- b) - Registro de pessoas jurídicas;
- c) - Estatutos da entidade;
- d) - Ata da última eleição da Diretoria;
- e) - Se for de utilidade pública - apresentar o respectivo Decreto;
- f) - Prova de capacidade financeira ou econômica da firma:
  - 1 - Balanço geral do último exercício;
  - 2 - Declaração de bens da entidade junto ao Ministério da Fazenda;
  - 3 - Em caso de ordem religiosa, relação de instituições situadas em outra parte do país.

Parágrafo Primeiro - Sempre que julgar necessário poderá ser exigidos dos interessados a apresentação de novos elementos ou documentos específicos;

Parágrafo Segundo - Além dos documentos mencionados no caput do presente artigo, a Diretoria poderá, a seu critério, exigir a apresentação de outros que julgar convenientes à instrução do processo;

Art. 89 - Os preços de venda de lotes, em caso de licitação pública, serão os alcançados pela maior oferta sobre o preço mínimo que, em cada caso, será fixado pelo Conselho de Administração, juntamente com as condições de Edital.

Art. 109 - Autorizada a venda direta pela Diretoria será o interessado notificado oficialmente e terá o prazo, improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da notificação, para a apresentação dos documentos necessários à elaboração da minuta de escritura de compra e venda.

Parágrafo Único - Recebida, pelo interessado, a minuta de escritura de compra e venda, terá o adquirente o prazo de 15 (quinze) dias para lavratura, simultaneamente com o pagamento do sinal correspondente ao lote;

Art. 119 - Ficam excluídos do regime instituído por esta Resolução as vendas de áreas e lotes a órgãos da administração pública, centralizada ou descentralizada;

Parágrafo Único - A regularização das vendas decorrentes da denominada "Operação Mudança" do Núcleo Bandeirante para a Asa Norte, requeridas até 28-02-70, continuarão regidas pela Resolução 42/65, enquanto que os pedidos posteriores à data mencionada far-se-á a preços e condições vigentes;

Art. 129 - Em caso de licitação pública, o respectivo Edital deverá ser aprovado pelo Egrégio Conselho de Administração, cabendo à Diretoria a homologação da licitação e encaminhamento à apreciação do Conselho de Administração dos recursos porventura interpostos;

Art. 139 - Ficam excluídos do regime de licitação pública, os lotes dos seguintes setores, situados no Plano Piloto de Brasília:

**SETORES ESPECIALIZADOS**

- Setor Hospitalar Local
- Setor de Clubes Esportivos
- Áreas p/ Boites, Restaurantes e Diversões no SCE
- Setor de Clubes Esportivos e Estádios
- Setor de Grandes Áreas
- Setor de Garagens Oficiais
- Setor Bancário
- Setor de Rádio e Televisão
- Setor de Antárquias
- Setor de Entrequadras
  - a - Áreas para Templos Religiosos
  - b - Áreas para Creches
  - c - Áreas para Cinemas
  - d - Áreas para Supermercados
  - e - Áreas para Clubes Unidades de Vizinhança
  - f - Áreas para Serviços Públicos
- Setor de Edifícios de Utilidade Pública
- Setor de Diversões (áreas para Cinemas e Teatros)
- Setor de Inflamáveis
- Setor de Armazenagem e Abastecimento
- Setor de Estaleiros
- Setor de Áreas Incluídas
- Setor Hoteleiro

Áreas para Motéis  
Setor de Rádio, Transmissão e Recepção

**SETORES INDUSTRIAIS**

Setor de Indústria e Abastecimento  
Setor de Indústrias Gráficas

Parágrafo Único - A exclusão de regime de licitação a que se refere o caput deste artigo não compreende os lotes destinados a Postos de Gasolina, Oficinas, Comércio e Escritório existentes nos setores mencionados e projeções para edifícios residenciais;

Art. 14º - Os prazos e preços de venda das unidades territoriais de qualquer natureza constarão de tabelas elaboradas pelo órgão competente, as quais, uma vez aprovadas pelo Conselho de Administração, passarão a vigorar a partir da data de sua publicação;

Art. 15º - Esta Resolução e a revoga as de nºs. 63/68, 64/68 e 67/68, bem como as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação e aplicar-se-á a todos os pedidos de aquisição de terrenos ainda não autorizados pela Diretoria e Conselho de Administração.

Brasília, 15 de julho de 1970.

*Bernardino Jardim de Oliveira*  
BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA

*Paulo da Fonseca Viana*  
PAULO DA FONSECA VIANA

*Lucilio Briggs Brito*  
LUCILIO BRIGGS BRITO

INACIO DE LIMA FERREIRA

JÚLIO CESAR DE ROSE

*João Gomes da Silva*  
JOIRO GOMES DA SILVA

**RESOLUÇÃO Nº 70/70**

**ANEXO I**

**I - PREÇOS PARA OS TERRENOS DO PLANO PILOTO**

**LOTES DOS SETORES RESIDENCIAIS**

Superquadra Sul e Norte (SQ) - Projeção	Cr\$	132,00/m <sup>2</sup> .
Superquadra - Dupla-Sul e Norte (SQD) - Projeção	Cr\$	79,20/m <sup>2</sup> .

**SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS GEMINADAS - Norte (SHCG)**

projeção - Tipo EA3	Cr\$	79,20/m <sup>2</sup>
projeção - Tipo EA5	Cr\$	112,20/m <sup>2</sup>
lote - Tipo ER 1	Cr\$	72,60/m <sup>2</sup>

**SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS - Sul (SHI-S)**

Quadra do Lago (QL) - Trecho B a 5	Cr\$	15,80/m <sup>2</sup>
Quadra do Lago (QL) - Trecho 6 a 11	Cr\$	7,90/m <sup>2</sup>
quadra Interna (QI) - Trecho B a 5	Cr\$	15,80/m <sup>2</sup>
quadra Interna (QI) - Trecho 6 a 11	Cr\$	6,00/m <sup>2</sup>

**SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS - Norte (SHI-N)**

Quadra do Lago	Cr\$	5,30/m <sup>2</sup>
Quadra Interna	Cr\$	4,00/m <sup>2</sup>

**SETOR DE RESIDÊNCIAS ECONÔMICAS - Sul (SRE-S) Cr\$ 3.960,00**

**SETOR MANSÕES DO LAGO - NORTE (ML) Cr\$ 19.800,00**

**SETOR MANSÕES DO LAGO INTERNA - Norte (MLI) Cr\$ 10.560,00**

**SETOR DE MANSÕES D. BOSCO (MUDB) Cr\$ 7.820,00**

**SETOR DE MANSÕES PARK-WAY (MSPW) S Cr\$ 19.800,00**

**CHÁCARAS - Sul (SHI-CH)**

Trechos 0, 1 e 2	Cr\$	3,30/m <sup>2</sup>
Trechos 6 a 11	Cr\$	1,30/m <sup>2</sup>

**SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS ECONÔMICAS**

Projeções	Cr\$	59,40/m <sup>2</sup>
-----------	------	----------------------

**LOTES DOS SETORES COMERCIAIS**

**SETOR COMERCIAL RESIDENCIAL - Sul (SCR-S) Cr\$ 66.000,00**

**SETOR COMERCIAL LOCAL - Sul (SCL-S) Cr\$ 19.800,00**

**SETOR COMERCIAL LOCAL - Norte (SCL-N) Cr\$ 66.000,00**

**SETOR COMERCIAL LOCAL RESIDENCIAL Norte - (SCLR-N) Cr\$ 9.240,00**

Tipo EC-01	Cr\$	9.240,00
------------	------	----------

Tipo EC-02	Cr\$	11.220,00
------------	------	-----------

Tipo EC-2-A	Cr\$	28.400,00
-------------	------	-----------

**SETOR COMERCIAL RESIDENCIAL - Norte (SCR\_N) Cr\$ 28.400,00**

Tipo EC-4	Cr\$	28.400,00
-----------	------	-----------

Tipo EC-4-B	Cr\$	39.600,00
-------------	------	-----------

**SETOR DE RESIDÊNCIAS ECONÔMICAS - Sul (SRE-S)**

Comercial Local e Centro Comercial	Cr\$	6,60/m <sup>2</sup>
------------------------------------	------	---------------------

**SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS - Sul e Norte**

Centro Comercial	Cr\$	19,80/m <sup>2</sup>
------------------	------	----------------------

**RESTAURANTE UNIDADE DE VIZINHANÇA - Sul e Norte Cr\$ 66,00/m<sup>2</sup>**

**SETOR DE CLUBES ESPORTIVOS**

Áreas p/ Botes, Restaurantes e Diversões	Cr\$	6,60/m <sup>2</sup>
--	------	---------------------

**SETOR DE RÁDIO E TELEVISÃO - Sul e Norte (SRT)**

Restaurante	Cr\$	39,60/m <sup>2</sup>
-------------	------	----------------------

**SETOR DE INDÚSTRIAS GRÁFICAS (SIG) Cr\$**

Comércio Local	Cr\$	13,20/m <sup>2</sup>
----------------	------	----------------------

**LOTES DOS SETORES ESPECIALIZADOS**

**SETOR HOSPITALAR LOCAL - Sul e Norte Cr\$ 13,20/m<sup>2</sup>**

**SETOR DE CLUBES ESPORTIVOS - Sul e Norte Cr\$ 2,80/m<sup>2</sup>**

**SETOR DE MOTEIS Cr\$ 28,40/m<sup>2</sup>**

**POSTO DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO Cr\$ 132.000,00**

**POSTO DE ABASTECIMENTO DE GASOLINA Cr\$ 39.600,00**

**SETOR DE AUTARQUIAS - Sul e Norte**

Projeções de 10 pavimentos	Cr\$	166,30/m <sup>2</sup>
----------------------------	------	-----------------------

Projeções de 02 pavimentos	Cr\$	17,20/m <sup>2</sup>
----------------------------	------	----------------------

**SETOR HOTELEIRO - Sul e Norte**

Projeção de 11 pavimentos	Cr\$	330,00/m <sup>2</sup>
---------------------------	------	-----------------------

Projeção de 05 pavimentos	Cr\$	184,80/m <sup>2</sup>
---------------------------	------	-----------------------

Projeção de 02 pavimentos	Cr\$	105,60/m <sup>2</sup>
---------------------------	------	-----------------------

**CINEMA UNIDADE DE VIZINHANÇA - Sul e Norte Cr\$ 19,80/m<sup>2</sup>**

**SETOR COMERCIAL - Sul e Norte**

Projeção de 13 pavimentos	Cr\$	462,00/m <sup>2</sup>
---------------------------	------	-----------------------

Projeção de 07 pavimentos	Cr\$	264,00/m <sup>2</sup>
---------------------------	------	-----------------------

Projeção de 03 pavimentos	Cr\$	660,00/m <sup>2</sup>
---------------------------	------	-----------------------

Projeção de 02 pavimentos	Cr\$	330,00/m <sup>2</sup>
---------------------------	------	-----------------------

**ENTREQUADRA - Sul e Norte**

Áreas de Serviços Públicos	Cr\$	132,00/m <sup>2</sup>
----------------------------	------	-----------------------

Templos Religiosos	Cr\$	5,30/m <sup>2</sup>
--------------------	------	---------------------

Creche	Cr\$	4,00/m <sup>2</sup>
--------	------	---------------------

**SETOR DE GRANDES ÁREAS - Sul e Norte Cr\$ 10,60/m<sup>2</sup>**

**SETOR DE DIVERSÕES - SUL**

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*

Cinema e Teatro	Cr\$	80,00/m <sup>2</sup>
Edifícios	Cr\$	132,00/m <sup>2</sup>
<b>SETOR BANCÁRIO (SB) - Sul e Norte</b>		
Projeção de 10 pavimentos	Cr\$	600,00/m <sup>2</sup>
Projeção de 13 pavimentos	Cr\$	442,00/m <sup>2</sup>
Letas de térreo e subsolo	Cr\$	720,00/m <sup>2</sup>
Letas de laje e cobertura	Cr\$	720,00/m <sup>2</sup>
<b>SETOR DE GARAGENS OFICIAIS (SGO)</b>	Cr\$	12,30/m <sup>2</sup>
<b>SETOR DE RÁDIO TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO - (SRT)</b>	Cr\$	0,70/m <sup>2</sup>
<b>SETOR DE RÁDIO E TELEVISÃO - Sul e Norte</b>	Cr\$	12,30/m <sup>2</sup>
<b>SETOR DE CLUBES ESPORTIVOS ESTÁDIOS (SCE)</b>	Cr\$	1,30/m <sup>2</sup>
<b>SETOR DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA - Sul e Norte (SUF)</b>	Cr\$	0,00/m <sup>2</sup>
<b>SETOR DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA - Norte (SUF)</b>	Cr\$	0,00/m <sup>2</sup>
Estre W-4 e W-5 - Norte	Cr\$	0,00/m <sup>2</sup>
<b>SETOR DE RESIDÊNCIAS ECONÔMICAS - Sul (SRE)</b>		
Áreas Especiais	Cr\$	1,30/m <sup>2</sup>
<b>SETOR DE INFLAMÁVEIS</b>	Cr\$	0,00/m <sup>2</sup>
<b>SETOR DE ARMAZENAGEM E ABASTECIMENTO (SAA)</b>	Cr\$	12.200,30
<b>SETOR DE METALÉRIOS</b>	Cr\$	1,30/m <sup>2</sup>
<b>POSTOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO PARK-WAY</b>	Cr\$	10,00/m <sup>2</sup>
<b>SETOR DE ÁREAS MOLADAS (SAD)</b>	Cr\$	1,30/m <sup>2</sup>
<b>SETOR DE PAÇOTE</b>	Cr\$	0,00/m <sup>2</sup>
Áreas Especiais	Cr\$	0,00/m <sup>2</sup>
<b>SETORES INDUSTRIAIS</b>		
<b>SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (SIA)</b>		
Trecho 5 a 15	Cr\$	12,30/m <sup>2</sup>
Trecho 1 a 4	Cr\$	0,30/m <sup>2</sup>
Lote Tipo Comércio	Cr\$	10.200,00
Áreas Especiais	Cr\$	1,30/m <sup>2</sup>
<b>SETOR DE INDÚSTRIAS GRÁFICAS (SIG)</b>	Cr\$	12,30/m <sup>2</sup>

Brasília, 15 de julho de 1970

*Bernardino Jardim de Oliveira*  
BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA

*Paulo da Fonseca Viana*  
PAULO DA FONSECA VIANA

*Lucilio Briggis Brito*  
LUCILIO BRIGGIS BRITO

*Inácio de Lima Ferreira*  
INÁCIO DE LIMA FERREIRA

*Júlio Cesar de Rose*  
JÚLIO CESAR DE ROSE

*Joiro Gomes da Silva*  
JOIRO GOMES DA SILVA

**RESOLUÇÃO Nº 10/70**

**ANEXO II**

**I - PRAZOS PARA CONSTRUÇÃO NOS TERREIROS DO PLANO PILOTO**

**LOTES DOS SETORES RESIDENCIAIS**

Superquadra (SQ) - Sul e Norte - Projeção	36 meses
Superquadra Dupla (SQD) - Sul e Norte - Projeção	36 meses
<b>SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS GEMINADAS - Norte (SNGC)</b>	
Projeção - Tipo EA3	36 meses
Projeção - Tipo EA5	36 meses
Lote - Tipo EB1	36 meses
<b>SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS - (SNI) - Sul e Norte</b>	
Quadra de Lago (QL)	36 meses
Quadra Interna (QI)	36 meses
<b>SETOR DE RESIDÊNCIAS ECONÔMICAS (SRE) - Sul</b>	
<b>SETOR DE MANSÕES DO LAGO (ML) - Norte</b>	
<b>SETOR DE MANSÕES DO LAGO INTERNA - Norte</b>	
<b>SETOR DE MANSÕES D. BOSCO (MUDE)</b>	
<b>SETOR DE MANSÕES PARK-WAY (SMPW)</b>	
<b>CHÁCARAS (SNI) - Sul</b>	
<b>SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS ECONÔMICAS (SNGC)</b>	
Projeção	36 meses
<b>LOTES DOS TERREIROS COMERCIAIS</b>	
<b>SETOR COMERCIAL RESIDENCIAL (SCR) - Sul</b>	
<b>SETOR COMERCIAL LOCAL (SCL) - Norte</b>	
<b>SETOR COMERCIAL LOCAL (SCL) - Sul</b>	
<b>SETOR COMERCIAL LOCAL RESIDENCIAL (SCLR) - Norte</b>	
Tipo EC-01	36 meses
Tipo EC-02	36 meses
Tipo EC-2A	36 meses
<b>SETOR COMERCIAL RESIDENCIAL (SCR) - Norte</b>	
Tipo EC-04	36 meses
Tipo EC-4B	36 meses
<b>SETOR DE RESIDÊNCIAS ECONÔMICAS (SRE) - Sul</b>	
Comércio Local e Centro Comercial	36 meses
<b>SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS (SNI) - Sul e Norte</b>	
Comercial	36 meses
<b>RESTAURANTE UNIDADE DE VIZINHANÇA (RUV)</b>	
Sul e Norte	36 meses
<b>SETOR DE CLUBES ESPORTIVOS (SCE)</b>	
Áreas para Boites, Restaurantes e Diversões	36 meses
<b>SETOR DE RÁDIO E TELEVISÃO (SRT) Sul e Norte</b>	
Restaurante	36 meses
<b>SETOR DE INDÚSTRIAS GRÁFICAS (SIG)</b>	
Comércio Local	36 meses
<b>LOTES DOS SETORES ESPECIALIZADOS</b>	
<b>SETOR HOSPITALAR LOCAL (SHL) - Sul e Norte</b>	
<b>SETOR DE CLUBES ESPORTIVOS (SCE) - Sul e Norte</b>	
<b>SETOR DE MOTEL</b>	
<b>POSTO DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO (PLL)</b>	
<b>POSTO DE ABASTECIMENTO DE GASOLINA (PAG)</b>	

<b>SETOR DE AUTARQUIAS (SAu) - Sul e Norte</b>		<b>SETOR DE GARAGENS OFICIAIS (SGO)</b>	30 meses
Projeção de 10 pavimentos	30 meses	<b>SETOR DE RÁDIO TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO (SRTR)</b>	30 meses
Projeção de 02 pavimentos	30 meses	<b>SETOR DE RÁDIO E TELEVISÃO (SRT) - Sul e Norte</b>	30 meses
<b>SETOR HOTELEIRO (SH) - Sul e Norte</b>		<b>SETOR DE CLUBES ESPORTIVOS E ESTÁDIOS (SCEE) Sul e Norte</b>	30 meses
Projeção de 11 pavimentos	30 meses	<b>SETOR DE RESIDÊNCIAS ECONÔMICAS (SRE) - Sul</b>	
Projeção de 05 pavimentos	30 meses	Áreas Especiais	30 meses
Projeção de 02 pavimentos	30 meses	<b>SETOR DE INFLAMÁVEIS (SI)</b>	30 meses
<b>CINEMA UNIDADE DE VIZINHANÇA (CUV) Sul e Norte</b>	30 meses	<b>SETOR DE ARMAZENAGEM E ABASTECIMENTO - SAA</b>	30 meses
<b>SETOR COMERCIAL (SC) - Sul e Norte</b>		<b>SETOR DE ESTALEIROS</b>	30 meses
Projeção de 13 pavimentos	30 meses	<b>POSTO DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO --</b>	
Projeção de 07 pavimentos	30 meses	PARK-WAY	30 meses
Projeção de 03 pavimentos	30 meses	<b>SETOR DE ÁREAS ISOLADAS (SAI)</b>	30 meses
Projeção de 02 pavimentos	30 meses	<b>SETOR DE PAÍÓIS</b>	
<b>ENTREQUADRAS (EQ) - Sul e Norte</b>		Áreas Especiais	30 meses
Áreas de Serviços Públicos	30 meses	<b>SETORES INDUSTRIAIS</b>	
Templos Religiosos	30 meses	<b>SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (SIA)</b>	
Creche	30 meses	Trecho 5 a 15	30 meses
<b>SETOR DE GRANDES ÁREAS (SGA) - Sul e Norte</b>	30 meses	Trecho 1 a 4	30 meses
<b>SETOR DE DIVERSÕES (SD) - Sul</b>		Lote Tipo Comércio	30 meses
Cinema e Teatro	30 meses	Áreas Especiais	30 meses
Edifícios	30 meses	<b>SETOR DE INDÚSTRIAS GRÁFICAS (SIG)</b>	30 meses
<b>SETOR BANCÁRIO (SB)</b>			
Projeção de 18 pavimentos	30 meses		
Projeção de 13 pavimentos	30 meses		
Projeções de terreno e sub-solo	30 meses		
Lotes de Loja e Sobrelója	30 meses		

Brasília, 15 julho de 1970

BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA

PAULO DA BONFACIADA

INACIO DE LIMA FERREIRA

JOIRO GOMES DA SILVA, JULIO CESAR DE ROSE

### TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

#### ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA No. 25, DE 22 DE JUNHO DE 1970

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo no. 453/70-STC,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, de acordo com o art 14, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 63, do Decreto-Lei no. 274, de 28 de fevereiro de 1.967, a nomeação de EMÍLIA JARDIM DA SILVA, para o cargo de AUXILIAR INSTRUTIVO, símbolo TC-9, constante da Portaria no. 17, de 11 de maio último, publicada no "Distrito Federal" de 14 do mesmo mês e ano.

Brasília - DF., em 22 de junho de 1.970

GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ  
Presidente em exercício

PORTARIA No. 26, DE 2 DE JULHO DE 1970

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante do Processo no. 524/70-STC,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 63 do Decreto-Lei no. 274, de 28 de fevereiro de 1967, JOAO SEBASTIAO RI-

BEIRO SALLES, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE MINISTRO, símbolo TC-3, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, aprovado pelo Decreto-Lei no. 378, de 23 de dezembro de 1968.

Brasília - DF., em 2 de julho de 1970

GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ  
Presidente em exercício

PORTARIA No. 27, DE 2 DE JULHO DE 1970

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o decidido pelo Tribunal em sua 963a. Sessão Ordinária, realizada a 30 de junho recém findo, conforme Processo no. .... 1164/67-STC.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o disposto nos arts. 176, item III e 178, item III, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 63 do Decreto-Lei no. 274, de 28 de fevereiro de 1967, SANTUZZA ANDRADE BICALHO, no cargo de BIBLIOTECÁRIA, símbolo TC-4, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, criado pelo Decreto-Lei no. 378, de 23 de dezembro de 1968.

Brasília -DF., em 2 de julho de 1970

GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ  
Presidente em exercício

PORTARIA No. 28, DE 10 DE JULHO DE 1970

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o decidido pelo Tribunal em sua 963a. Sessão Ordinária, realizada a 18 de junho de 1.970, conforme Processo no. 424/70-STC,

RESOLVE:

Nomear por acesso, no Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares desta Corte, a partir de 18 de junho de 1.970, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1.952, combinado com os artigos 32 e 63 do Decreto-Lei no. 274, de 28 de fevereiro de 1.967, e observado o disposto na Resolução no. 4, de 24 de abril de 1.970, para a classe singular do cargo isolado, símbolo TC-9, de Porteiro:

a) MARCIRIO VIEIRA FLORES, Auxiliar de Portaria, símbolo TC-10, em vaga criada pelo Decreto-Lei no. 378, de 23 de dezembro de 1.968;

b) MAURÍCIO ALVES DA SILVA, Auxiliar de Portaria, símbolo TC-10, em vaga criada pelo Decreto-Lei no. 378, de 23 de dezembro de 1968.

Brasília -DF., em 10 de julho de 1.970

GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ  
Presidente em exercício

**EDITAIS E AVISOS**

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DA RECEITA  
DIVISÃO DE TRIBUTOS DIVERSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 04/70

O Chefe do Serviço de Instrução Processual, da Divisão de Tributos Diversos, do Governo do Distrito Federal, INTIMA as firmas abaixo, atualmente em lugar ignorado, como certificado nos autos pela Fiscalização de Rendas, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, promovam neste Serviço, situado no Edifício Brasília, no Setor Bancário Sul, o pagamento da multa que lhes foi imposta pelo Diretor da D.T.D., nos processos abaixo de auto de infração, ou no mesmo prazo e na forma da lei, ofereçam recurso voluntário para a Junta de Recursos Fiscais:

Proc.nº	FIRMA AUTUADA	INSCRIÇÃO	MULTA-G\$
00698/69	Ind.e Com. de Detergentes CRISOL Ltda.	121.478	3.403,72
02370/69	Wladimir Araujo de Oliveira	n/nº	354,36
18.056/69	BRASREP-Comercial, Industrial e Representações Ltda.	126.480	27.334,60

Brasília, 07 de julho de 1970  
Carlos Victor de Sá Giovanini  
Serviço de Instrução Processual  
Chefe

VISTO:  
Em, 07/07/70

*Jose Gomes de Mendonça*  
José Gomes de Mendonça  
Divisão de Tributos Diversos  
Diretor

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DA RECEITA  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO  
SERVIÇO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL Nº 11/70-STF.

Brasília, 16 de julho de 1970.

O chefe do Serviço Técnico de Fiscalização, da Divisão de Fiscalização do Governo do Distrito Federal, torna pública a lavratura do TERMO ADITIVO ao Auto de Infração número 17.808, de 25 de junho de 1970, assim caracterizado: TERMO ADITIVO - Aos vinte e cinco dias do mês de junho de 1970, compareci ao estabelecimento da firma HIME - Comércio e Indústria S.A. situada na S.I.A. - trêcho 2 levas 110/340 a fim de, no exercício de fiscalização de rendas da Prefeitura do Distrito Federal, lavrar o presente TERMO ADITIVO AO AUTO DE INFRAÇÃO nº 17.808, de 19 de 11 de 1966, para: acrescentar ao referido auto os artigos 46 e 47, da Lei Nº 89, de 23-12-47, com modificações introduzidas pelo inciso I, de art. 1º, da Lei Nº 1418 de 10-12-56, mais o art. 3º, da Lei Nº 999, de 26-11-59, revigorada pela Lei Nº 2.500, de 7-7-59, tôdas do Estado de Goiás. Ratificando os demais dizeres do referido Auto de Infração. Brasília, 25 de junho de 1970. José Ribamar G. Amorim-Fiscal de Rendas.

*Wilson da Silva*  
Wilson da Silva  
Cargo Técnico de Fiscalização  
Responsável

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL  
DIVISÃO DO PESSOAL

EDITAL Nº //

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, após convocação feita em Editais, publicados no Distrito Federal nºs. 74, de 19.05.70 e 90 de 17.06.70, referente a reposições de importâncias recebidas indevidamente e após o prazo estipulado para o comparecimento, localização ou apresentação e julgamento de defesa, condenados ex-servidores, abaixo relacionados ou seus representantes legais a recolherem aos cofres do Governo do Distrito Federal, no prazo de 10(dez) dias, a partir da data deste, as quantias a seguir indicadas ou apresentarem recurso neste prazo, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa:

MATRICULA	NOME	VALOR C\$
13019	ANGELA DE CARVALHO FERREIRA	505,72
120	ANTONIO DE A. SOARES GUIMARÃES	274,38
1064	ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA	228,67
7972	CARLOS ALBERTO BRAZ DE SOUZA	497,87
1756	DOMINGOS LOPES DOS SANTOS	381,67
8382	IVALDO DE ALMEIDA MOUSINHO	296,17
1534	FRANCISCO PEDROSA LIMA	220,24
12341	GUILHERME VICTOR GUTH	643,27
7886	ILDEU DE CASTRO ALVARENGA	34,47
9470	JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA	178,41
9001	MARIA ANGELA MAIA BATISTA	128,85
16539	MARIA DA CONCEIÇÃO L. SCOBAR	442,41
3271	MARIA NEVES SANT'ANNA	766,53
12670	MARCO TÚLIO DE ANDRADE	997,77
6508	PEDRO RODRIGUES NETO	359,07
10134	TITO LUIZ GALVÃO MARINHO	421,94
10131	WILMA STOCCO	696,99
5657	JOSÉ DE PAULO LIMA	255,61

Brasília, 15 de julho de 1970

*Jenário Flores*  
JENÁRIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS  
Relação dos funcionários que deverão procurar suas correspondências no Serviço de Comunicações e Arquivo, da Divisão de Serviços Gerais, no prazo de 15 (quinze) dias, findo o qual serão devolvidas ao Correio.

- 1 Abilio Alves Carvalho
- 2 Alício Caixeiro
- 3 Assú Guimarães Dr.
- 4 Daniel da Mata e Silva
- 5 Edmundo F. Lima
- 6 Enira Therezinha Cavalli Estrêla
- 7 Ernani H. Fitipaldi
- 8 Gilson Pinto
- 9 Gilson Silva
- 10 Italo Campofiorito
- 11 João Cassio Martins de Souza Santos
- 12 José Araújo Filho
- 13 José Rodrigues Neto
- 14 José Wagner do Amaral
- 15 Lorwan A. Moura
- 16 Maria do Carmo M. Simões
- 17 Mary Cardoso Pimentel
- 18 Neumar Sebastião de Souza Carneiro
- 19 Ney Rayol
- 20 Nilson Avelar
- 21 Nilton Cintra e Silva
- 22 Omar Martins Dias
- 23 Pedrônio Fernal
- 24 Raimundo Gonçalves dos Reis
- 25 Rui de Souza

Brasília, 16 de julho de 1970

*Salu Salu*  
Salu Salu  
Cargo Técnico de Serviços Gerais  
Responsável



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DA RECEITA  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO  
IV INSPECTORIA FISCAL - NÚCLEO BANDEIRANTE

No \_\_\_\_\_ Brasília.

EDITAL Nº 05/70 IV IF

O Inspetor Fiscal da Quarta Inspeção Fiscal, da Divisão de Fiscalização do Departamento da Receita do Governo do Distrito Federal, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas, para no prazo de 30(trinta) dias, contados da data da publicação deste EDITAL, comparecerem à IV Inspeção Fiscal, localizada à Av. Central, Quadra 01, lote 510 - 1º andar - Núcleo Bandeirante, a fim de liquidarem os débitos apurados em conclusão fiscal sobre processos de baixa de Inscrição, ou apresentarem defesa escrita acompanhada de provas que julgarem necessárias sob pena de revelia e consequente inscrição do débito em Dívida Ativa, para cobrança judicial. Os valores abaixo relacionados, deverão ainda ser acrescidos de mora e correção monetária no ato da liquidação:

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	DÉBITO
064140/69	127.333	Açougue Novembro Ltda	8.550,16
063255/69	0.033	Antônio Araújo de Medeiros	3.627,70
050194/69	128.377	C.J. Santana	14,98
050192/69	128.020	Cia. J. Verchan & Lacordaire Ltda	14,38
067406/69	125.335	Domingos Gomes da Silva	17,70
059962/69	126.462	Domingos Ramos Camilo	75,45
064316/69	119.792	Egídio Antônio Celano	992,35
006471/69	127.601	Francisco Tavares dos Santos	2,20
063241/69	0.020	Galdino Ferreira de Oliveira	3.115,20
031523/69	112.959	Genésio Gomes de Oliveira	7.124,10
050499/69	125.734	Getúlio Alves das Neves	76,78
063199/69	0.029	Geraldo Bezerra de Alencar	4.229,28
063202/69	1.193	Geraldo Paz e Silva	971,13
000110/70	112.227	Gustavo Prezzi	18,75
067933/69	121.395	Hayashi & Cia. Ltda	164,70

VISTO:

NELSON ALVES LOUZEIRO  
Divisão de Fiscalização  
Diretor

ALEXANDRE COSTA AYRES  
INSPECTOR FISCAL



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DA RECEITA  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO  
IV INSPECTORIA FISCAL - NÚCLEO BANDEIRANTE

No \_\_\_\_\_ Brasília.

EDITAL Nº 06/70 IV IF

O Inspetor Fiscal da Quarta Inspeção Fiscal, da Divisão de Fiscalização do Departamento da Receita do Governo do Distrito Federal, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas, para no prazo de 30(trinta) dias, contados da data da publicação deste EDITAL, comparecerem à IV Inspeção Fiscal, localizada à Av. Central, Quadra 01, lote 510 - 1º andar - Núcleo Bandeirante, a fim de liquidarem os débitos apurados em conclusão fiscal sobre processos de baixa de Inscrição, ou apresentarem defesa escrita acompanhada de provas que julgarem necessárias sob pena de revelia e consequente inscrição do débito em Dívida Ativa, para cobrança judicial. Os valores abaixo relacionados, deverão ainda ser acrescidos de mora e correção monetária no ato da liquidação:

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	DÉBITO
063207/69	0.669	Heleno Ferreira Nunes	2.489,88
001099/70	110.035	Hermes Magalhães	51.027,84
001116/70	123.421	Idalice Bertolino Reis	69.457,24
060457/69	124.879	Inêz Soares de Santana	1.508,40
04373/69	112.991	Isaias Medeiros Lima	17,70
050106/69	111.426	Isaura de Castro	17,70
067934/69	114.951	João Fernandes da Silva	1.047,75
064315/69	110.334	Joaquim Pereira Matos	624,88
029350/69	123.523	José J. Carneiro	7.936,63
050114/69	111.143	Luciano Petro Leão	17,70
059959/69	124.164	Maia & Companhia Ltda	4.707,58
044357/69	0.210	Manoel Messias Pereira Rodrigues	22,50
044330/69	1.002	Manoel Nunes dos Santos	932,50
035091/69	125.701	Maria José Vieira de Melo	27,00
001117/70	117.706	Maria de Lourdes Alves Pereira	4.611,21
15794/68	122.961	Maria Maia	741,25

VISTO:

NELSON ALVES LOUZEIRO  
Divisão de Fiscalização  
Diretor

ALEXANDRE COSTA AYRES  
INSPECTOR FISCAL



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DA RECEITA  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO  
IV INSPECTORIA FISCAL - NÚCLEO BANDEIRANTE

No \_\_\_\_\_ Brasília.

EDITAL Nº 07/70 IV IF

O Inspetor Fiscal da Quarta Inspeção Fiscal, da Divisão de Fiscalização do Departamento da Receita do Governo do Distrito Federal, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas, para no prazo de 30(trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, comparecerem à IV Inspeção Fiscal, localizada à Av. Central, Quadra 01 lote 510 - 1º andar - Núcleo Bandeirante, a fim de liquidarem os débitos apurados em conclusão fiscal sobre processos de baixa de Inscrição, ou apresentarem defesa escrita acompanhada de provas que julgarem necessárias sob pena de revelia e consequente inscrição do débito em Dívida Ativa, para cobrança judicial. Os valores abaixo relacionados, deverão ainda ser acrescidos de mora e correção monetária no ato da liquidação:

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	DÉBITO
07347/69	112.907	Marly da Rosa Coutinho Ribeiro	228,08
44342/69	0.351/DRD	Mario Cândido da Silva	303,75
44334/69	0.674/DRD	Mohd Mahmud Abd Khalil	3.052,30
57513/69	118.492	Nadir S. Reis Ltda	181,83
50115/69	111.417	Pantelis Jean Georgalas	17,70
4322/69	0.307/DRD	Raimundo Trindade Filho	712,30
4321/69	0.144/DRD	Raimundo Vieira	1.968,55
69142/69	126529	Representações Brasília Ltda	318,73
4316/69	0.851/DRD	Roque Pinheiro de Freitas	675,00
48314/69	0.124/DRD	Rosemiro do Rêgo Leite	1.061,05
48336/69	0.317/DRD	Selman Ali Moussa	3.592,30
25157/68	120.650	Severino Vieira	95,00
67939/69	126.421	Souza & Moura Ltda	17,20
64773/69	124.488	Tarcizio Elias de Albuquerque	4.703,97
69140/69	118.470	Tomaz Edson Rosa	204,67

VISTO:

NELSON ALVES LOUZEIRO  
Divisão de Fiscalização  
Diretor

ALEXANDRE COSTA AYRES  
INSPECTOR FISCAL

# DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Relação dos funcionários que deverão procurar suas correspondências no Serviço de Comunicações e Arquivo, da Divisão de Serviços Gerais, no prazo de 15 (quinze) dias, findo o qual serão devolvidas ao Correio.

1	Agência Santos
2	Albertina Chmiellwsi Ferreira
3	Associação de Imprensa de Brasília
4	Corina Fagundes
5	Daniel Garcia Moreno
6	Divina Alves Monteiro
7	Francisco das Chagas Correia
8	Geraldo Andrade Fonteles
9	Germano Soares da Costa
10	Helena Cortopassi Sales
11	Ismar Gonçalves de Lima
12	João Arlindo Monbach
13	João Machado Sobrinho
14	Jacob Germano Galler (Professor)
15	José dos Santos
16	José Paulo de Souza
17	Lezenita Coelho Silva
18	Lúcia Maria Soares Dutra Vasconcelos
19	Maria do Rosário P. Aucélio (Professora)
20	Maria dos Santos Araújo Cavalcante
21	Mário Marcelino E. J. A. Granjeiro Ltda.
22	Sônia Soares Farias
23	Sabino Pereira da Cunha
24	Wadjó da Costa Gomide
25	Walter Ferraz da Costa

Brasília, 16 de julho de 1970

*Galupalile*  
Munillo Mala Dias  
Diretor da Divisão de Serviços Gerais  
S. E. A.

/ilc/

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Relação dos funcionários que deverão procurar suas correspondências no Serviço de Comunicações e Arquivo, da Divisão de Serviços Gerais, no prazo de 15 (quinze) dias, findo o qual serão devolvidas ao Correio.

1	Antônio Torreão Braz Dr.
2	Antônio Honório Pires de Oliveira Jr. Dr.
3	Bernardino de Souza e Silva Dr.
4	Carlos Gomes Sanromã Dr.
5	Dimas Ribeiro da Fonseca Dr.
6	Fernando Hernesto de A. Coura
7	Francisco de Assis Andrada Dr.
8	Geraldo Nunes Dr.
9	Gilvan Correia de Queiroz Dr.
10	Helenio Rizzo Dr.
11	Hélio Fonseca Dr.
12	Hilda Vieira da Costa Dra.
13	Jorge Ferreira Leitão Dr.
14	Jose Fernandes Dantas Dr.
15	José Lourenço de Araújo Mourão Dr.
16	José de Nicodemos Alves Ramos Dr.
17	José Dilermando Meireles Dr.
18	José André Casas Garcia Dr.
19	Jarbas Fidelis de Souza Dr.
20	José Júlio Guimarães Lima Dr.
21	José Carlos de Godoy Dr.
22	Mário Marto
23	Neylor Calazans Dr.
24	Pedro Sobreira Pirajá Dr.
25	Washington Bolivar de Brito

Brasília, 15 de julho de 1970

*Galupalile*  
Munillo Mala Dias  
Diretor da Divisão de Serviços Gerais  
S. E. A.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DA RECEITA  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO  
III INSPECTORIA FISCAL - SOBRADINHO/PLANALTINA

N.º \_\_\_\_\_ Brasília, 10 de julho de 1970.

EDITAL Nº 01/70

O Inspetor Fiscal da III Inspeção Fiscal, Sobradinho/Planaltina, da Divisão de Fiscalização do Distrito Federal, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, comparecerem à III Inspeção Fiscal, na sede da Administração Regional de Sobradinho, a fim de liquidarem os débitos apurados em Conclusão Fiscal para baixa de inscrição ou apresentarem defesa escrita, acompanhada das provas que julgarem necessárias, sob pena de revelia e consequente inscrição do débito em Dívida Ativa, para cobrança judicial. Os débitos constantes deste Edital serão acrescidos, ainda, da correção monetária e juros de mora correspondentes, no ato da liquidação.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	DÉBITO
18633/69	121.091	Aderson & Honório Ltda.	Cr\$ 1.419,71
059762/69	116.207	Adson José Stemler	Cr\$ 368,20
004297/69	122.838	Alcides Tavares Câmara	Cr\$ 33.138,85
010922/70	129.199	Amaro José Freire	Cr\$ 17,70
059763/69	124.866	Ana Amélia Bráz Muniz	Cr\$ 498,55
13619/68	123.859	Ana Maria da Conceição Oliveira	Cr\$ 562,50
008438/70	125.183	Ángelo Figueirêdo Filho	Cr\$ 32,58
053454/69	121.804	Anibal Albino Cardoso	Cr\$ 1.652,50
053505/69	1403/DTD	Antônio Carlos dos Santos	Cr\$ 118,95
004300/69	123.681	Antônio Gonçalves Pereira	Cr\$ 1.868,14
067420/69 e			
016980/70	119.279	Aparecida Leite dos Santos	Cr\$ 449,40
068286/69	127.207	Bailon Carlos Domingues	Cr\$ 14,80
053928/69	128.162	C. Rocha da Silva	Cr\$ 206,80
067421/69	125.258	Cerealista Imperial Ltda.	Cr\$ 11.278,17
058267/69	122.203	Clemente Rocha da Silva	Cr\$ 14,80
017007/70	117.394	David Nonato de Oliveira	Cr\$ 1.776,96
067424/69	117.394	David Nonato de Oliveira.	
059761/69	116.735	Elza Rodrigues de Araujo	Cr\$ 1.227,70
059759/69	122.269	Drogaria Sobradinho Ltda.	Cr\$ 3.570,43
004299/69	117.230	Emmanuel Constantin Papachristodoulou	160,86
011735/70	118.221	Everards Mota Matos	Cr\$ 439,95
018466/69	125.267	Fábio Gonçalves da Costa	Cr\$ 195,00
004493/70	123.410	Francisco Izidro da Silva	Cr\$ 546,87
053453/69	124.896	Francisco Suitberto de França	Cr\$ 1.063,30
053452/69	122.572	Heleno Luiz dos Santos	Cr\$ 1.506,10
042135/68	125.473	Hélio Eurípedes Narciso de Araujo	Cr\$ 22,20
44027/69	121.464	Irmãos Guimarães Ltda.	Cr\$ 5.765,08
069756/69 e			
017023/70	127.115	Isa Yusuf Armd Mohammad	Cr\$ 8.120,25
35128/65	113.802	Isabel dos Santos Costa	Cr\$ 14,80
058007/69	126.552	José Francisco Pedro	Cr\$ 186,00
37671/67 e			
069757/69	117.415	José Freire Bezerra	Cr\$ 46.814,40
018295/69	127.992	José Gonçalves Viana	Cr\$ 14,80
43164/67	123.861	José Newton Rodrigues	Cr\$ 274,71
064651/69	126.346	José Ribeiro dos Anjos	Cr\$ 2.150,71
068289/69	124.353	José Vasconcelos Amorim Filho	Cr\$ 1.211,86
053455/69	125.097	Jorge Mendes Carneiro	Cr\$ 1.190,08
44372/69	751	Manuel Clementino Alvino	Cr\$ 557,70
18634/69	127.294	Maria Aparecida de Souza	Cr\$ 369,62
44368/69	0273/DRD	Maria Mendes Augusta	Cr\$ 1.817,70
031271/69	119.033	Maria Ozana da Conceição	Cr\$ 957,39
07885/68	116.044	Movilar Móveis Ltda.	Cr\$ 469,77
067413/69	117.760	Onesiforo Carlos Alarcão	Cr\$ 1.340,04
067416/69	122.974	Silveira & Cia. Ltda.	Cr\$ 11.251,20
060630/69	127.744	Terezinha de Jesus Rodrigues	Cr\$ 489,64
066969/69	117.778	Wagner Goiás Cabral	Cr\$ 6.595,61
44091/69	0762/DRD	Zenon Bueno	Cr\$ 532,30

VISTO:

*Zenon Bueno*  
NELSON ALVES LOEBBING  
Direção de Fiscalização  
Diretor

Zenon Bueno Silva  
INSPECTOR FISCAL - G.D.F.

PREÇO DESTA EXEMPLAR Cr\$ 0,20